



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 807/2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2016 a 2018, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2016;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2016 a 2018;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único); e

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014 a 2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 735, de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2016 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos; e

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 3,5% (três vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes - 14% (catorze por cento) da reserva de contingência total prevista;
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos - 86% (oitenta e seis por cento) da reserva de contingência total prevista;

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

- a. No mínimo 74% (setenta e quatro por cento) do valor da Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.
- b. 3,49% (quatro por cento) do valor da Reserva de Contingência para cobertura de créditos adicionais para o Poder Legislativo, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- c. 8,51% (oito por cento) do valor da Reserva de Contingência para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. O montante previsto na alínea "a" deste artigo poderá ser utilizada mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o que determina a Legislação Municipal.

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que concedeu o auxílio.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal específica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2016 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2016, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) Concessão de desconto para pagamento em parcela única e até o prazo de vencimento do IPTU de até 20%;
- b) Alteração da Planta Genérica de Valores, zoneamento urbano e do cadastro imobiliário do Município com os seguintes incentivos:
 - (i) Imóvel com passeio, concessão de desconto de 10% do IPTU;
 - (ii) Com muro ou cerca, concessão de desconto de 10% (dez por cento);
 - (iii) Nos terrenos baldios, arborizados ou tratados e conservados paisagisticamente, com passeio, muro ou cerca, desconto de 50% (cinquenta por centos);
 - (iv) Imóvel localizado em rua não pavimentada, desconto de 20% do IPTU;
- c) A alíquota de IPTU será majorada em 20% (vinte por cento), nos imóveis localizadas em vias pavimentadas e que não possuam passeio e muro ou cerca;
- d) Parcelamento de débitos fiscais em até 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

I – No Poder Executivo

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação;
- V – no encaminhamento de projetos à União, Estado, ou qualquer outra esfera de Governo, com o objetivo de pleitear recursos financeiros, a contrapartida do Município será de acordo com a necessidade mínima para a execução do projeto encaminhado, desde que, o Município possua recursos financeiros exigidos, ou então, não afete os projetos já em andamento e a interrupção de serviços essenciais no Município.

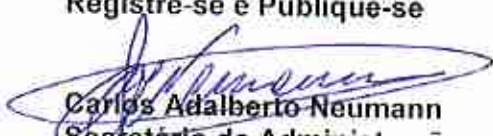
Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2015, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul/RS, aos 29 de setembro de 2015.


João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Previsão da Receita (Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da lei 4.320/64)

LDO 2016

Código	Descrição	Receitas Arrecadas				Prev. até o término de	Proj. Exerc. a que se refere a LDO	Projeção da Receita para os dois exercícios seguintes	
		2012	2013	2014	2015			2017	2018
1000 00 00 00 00 00	RECEITA CORRENTE	13.484.289,12	14.402.631,94	15.370.919,87	16.796.626,01		17.943.957,00	19.108.705,00	20.448.131,00
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTÁRIA	589.595,02	564.009,78	569.018,20	616.181,00		659.148,00	701.898,00	751.086,00
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	79.185,29	81.154,27	75.467,10	127.569,00		136.464,00	145.315,00	155.499,00
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	155.117,65	132.551,36	211.444,59	273.006,00		280.273,00	298.486,00	319.417,00
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUÁRIA	20.269,46	13.616,19	16.060,40	17.459,00		18.676,00	19.887,00	21.281,00
1500 00 00 00 00 00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	28.311,67	78.787,73	117.760,51	64.070,50		57.307,00	61.700,00	66.604,00
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.536.292,33	13.230.573,27	14.164.672,09	15.304.488,52		16.441.642,00	17.508.430,00	18.735.163,00
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.517,70	301.939,34	216.496,98	393.851,99		350.447,00	372.989,00	399.081,00
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	2.028.178,11	1.468.423,87	1.683.619,16	1.766.259,41		925.845,00	627.521,00	629.450,00
2100 00 00 00 00 00	OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	295.000,00	1.000.000,00		800.000,00	500.000,00	500.000,00
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	2.839,91	150.732,93	28.406,98	74.160,00		125.845,00	127.521,00	129.450,00
2300 00 00 00 00 00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.025.338,20	1.317.690,94	1.360.212,18	692.099,41		0,00	0,00	0,00
2500 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
7000 00 00 00 00 00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.665.594,40	-1.856.494,74	-2.055.191,78	-2.201.632,02		-2.356.736,00	-2.509.680,00	-2.695.643,00
Total da Receita		13.846.872,83	14.014.561,07	14.999.347,25	16.361.253,40		16.513.066,00	17.226.546,00	18.391.938,00

	Despesas Realizadas				Despesas Projetadas			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Despesas Correntes	10.264.958,40	10.925.198,38	11.923.943,91	14.166.618,47	14.196.438,00	14.868.465,00	15.564.671,00	
Despesas Capital	1.492.211,23	1.853.312,12	1.206.685,92	1.758.449,91	1.747.428,00	1.662.150,00	2.047.267,00	
Reserva de Contingência					569.200,00	697.931,00	780.000,00	
Total Despesa	11.757.169,63	12.778.510,50	13.130.609,83	15.925.068,38	16.513.066,00	17.226.546,00	18.391.938,00	

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Carla

LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENV.

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

Programa: 0001 Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Objetivos do Programa: Promover a Democracia, a Justiça Social e a igualdade de Direitos, bem como exercer as demais funções Legislativas.

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Subfunção: 0031 Ação Legislativa

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador

Unidades de Medida

Índice Recente Data Índice

2016

/ /

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	001	Ampliação, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	equipamento		0,00	17.824,00	0,00	18.000,00	0,00	20.000,00	0,00	55.824,00
Ano					Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
					0001		Recurso Livre				5.000,00	
					0001		Recurso Livre				12.824,00	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	001	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	Manutenção		0,00	652.976,00	0,00	676.550,00	0,00	703.550,00	0,00	2.033.076,00
Ano					Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
					0001		Recurso Livre				15.000,00	
					0001		Recurso Livre				397.500,00	
					0001		Recurso Livre				82.700,00	
					0001		Recurso Livre				25.916,00	
					0001		Recurso Livre				15.000,00	
					0001		Recurso Livre				10.400,00	
					0001		Recurso Livre				10.450,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001	Recurso Livre	2.000,00
0001	Recurso Livre	44.360,00
0001	Recurso Livre	500,00

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Função: 99 Reserva de Contingência
 Subfunção: 0999 Reserva de Contingência

Programa: 0999 Reserva de Contingência
 Objetivos do Programa: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais
 Público Alvo: Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
P - Op. Esp.	001	Reserva de Contingência	Reserva		0,00	19.200,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	74.200,00
Ano					Vínculo		Descrição Vínculo		Valor			
					0001		Recurso Livre		19.200,00			

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 0201 GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito
 Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.
 Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	003	Equipamento e Material Permanente	Equipamento		0,00	12.000,00	0,00	10.000,00	0,00	12.000,00	0,00	32.000,00
Ano					Vínculo		Descrição Vínculo		Valor			
					0001		Recurso Livre		10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	002	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Gabinete	Atividade Manicida	0,00	353.712,00	0,00	412.100,00	0,00	426.900,00	0,00	1.232.712,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					4.780,00	
				0001	Recurso Livre					255.000,00	
				0001	Recurso Livre					43.000,00	
				0001	Recurso Livre					35.000,00	
				0001	Recurso Livre					20.000,00	
				0001	Recurso Livre					5.000,00	
				0001	Recurso Livre					500,00	
				0001	Recurso Livre					30.232,00	
				0001	Recurso Livre					200,00	

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 03 Essencial à Justiça

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	003	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Procuradoria Geral	Atividade Manicida	0,00	105.250,00	0,00	110.700,00	0,00	114.700,00	0,00	330.150,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					79.700,00	
				0001	Recurso Livre					18.950,00	
				0001	Recurso Livre					3.500,00	
				0001	Recurso Livre					1.200,00	
				0001	Recurso Livre					600,00	
				0001	Recurso Livre					2.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Programa: 0002 Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivos do Programa: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0203 CONTROLADORIA GERAL

Subfunção: 0124 Controle Interno

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
		Produto		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total

2 - Atividade: 004 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Controle Interno.

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
0001	Recurso Livre		500,00
0001	Recurso Livre		41.120,00
0001	Recurso Livre		9.400,00
0001	Recurso Livre		3.500,00
0001	Recurso Livre		500,00
0001	Recurso Livre		2.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Programa: 0003 Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento.

Objetivos do Programa: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0301 COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	

[Assinaturas]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	005 Equipamento e Material Permanente	Equipamento		0,00	8.000,00	0,00	8.500,00	0,00	9.000,00	0,00	25.500,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre				8.000,00	

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Programa: 0003 Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenação e Planejamento

Objetivos do Programa: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0301 COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Subfunção: 0121 Planejamento e Orçamento

Indicadores do Programa		Indice Recente		Data Índice		2016		2015	
Indicador		Unidades de Medida							

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	005 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Coordenação e Planejamento	Atividade Manida		0,00	80.885,00	0,00	86.900,00	0,00	91.500,00	0,00	259.085,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre				5.450,00	
					0001	Recurso Livre				54.000,00	
					0001	Recurso Livre				12.400,00	
					0001	Recurso Livre				3.105,00	
					0001	Recurso Livre				2.900,00	
					0001	Recurso Livre				500,00	
					0001	Recurso Livre				3.200,00	

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0401 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa			Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador										

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Programa: 0107 Suporte Operacional

Objetivos do Programa: Prover a Administração Municipal de Suporte Físico de Qualidade para Realização de Suas Atividades.
 Público Alvo: Órgãos e Unidades da Administração Municipal.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador									
1 - Projeto	006	Construção, Ampliação e Aquecimento do Centro Administrativo	Unidade Ampliada	m2	350	20/05/2013	600		

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	006	Construção, Ampliação e Aquecimento do Centro Administrativo	Unidade Ampliada	m2	0,00	15.000,00	0,00	17.200,00	0,00	19.400,00	0,00	31.600,00
					Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
					0001		Recurso Livre				10.000,00	
					0001		Recurso Livre				5.000,00	

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 Administração
 Programa: 0004 Gestão, Manutenção e Serviços da Administração

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.
 Público Alvo: População do Município

Luiz Paulo

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador									
Predio Ampliado		m2		350		20/05/2013		600	

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	008	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Administração	un2	0,00	440.000,00	0,00	453.400,00	0,00	464.800,00	0,00	1.358.800,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre				20.600,00	
					0001	Recurso Livre				202.300,00	
					0001	Recurso Livre				46.600,00	
					0001	Recurso Livre				8.500,00	
					0001	Recurso Livre				30.000,00	
					0001	Recurso Livre				1.000,00	
					0001	Recurso Livre				1.500,00	
					0001	Recurso Livre				130.000,00	
					0001	Recurso Livre				200,00	

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 0843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivos do Programa: Pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Público Alvo: Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador									
Predio Ampliado		m2		350		20/05/2013		600	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
3 - Op. Esp	002	Amortização da Dívida e Encargos	m2	0,00	525.204,00	0,00	540.000,00	0,00	553.000,00	0,00	1.618.204,00
			Ano	Descrição Vínculo						Valor	
				0001	Recurso Livre					73.000,00	
				0001	Recurso Livre					70.000,00	
				0001	Recurso Livre					380.204,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 Função: 23 Comércio e Serviços
 Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços
 Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.
 Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Subfunção: 0334 Fomento ao Trabalho

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Valor Adicionado				0,055		20/05/2013		0,055		0,057		0,057		0,00	97.000,00

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	008 Atividades de Desenvolvimento Econômico:		Atividade Mantida	00,00	30.000,00	00,00	32.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	97.000,00

Vínculo
 0001 Recurso Livre
 0001 Recurso Livre
 0001 Recurso Livre
 0001 Recurso Livre

Valor
 10.000,00
 10.000,00
 5.000,00
 5.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 Função: 22 Indústria
 Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços
 Objetivos do Programa: Promover o Desenvolvimento Econômico de Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem o Empreendedorismo.
 Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Subfunção: 0692 Comercialização

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
Valor Adicionado				0,055		20/05/2013		0,055		0,057		0,057		0,00	35.000,00

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	021 Implantação de Espaços e Funcionamento do Distrito Industrial Espaço Implantado		Implantado	0,25	25.000,00	0,25	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	35.000,00

Vínculo
 0001 Recurso Livre

Valor
 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre: 5.000,00
 0001 Recurso Livre: 10.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Função: 99 Reserva de Contingência
 Programa: 0999 Reserva de Contingência
 Subfunção: 0999 Reserva de Contingência

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Função: 99 Reserva de Contingência
 Programa: 0999 Reserva de Contingência
 Objetivos do Programa: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais
 Público Alvo: Passivos Contingentes, Riscos e Eventos Fiscais

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Valor Adicionado				0,055		20/05/2013		0,057	

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Valor Adicionado				0,055		20/05/2013		0,057	

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Função: 04 Administração
 Programa: 0005 Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
 Subfunção: 0123 Administração Financeira

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Função: 04 Administração
 Programa: 0005 Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
 Objetivos do Programa: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades.
 Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Valor Adicionado				0,055		20/05/2013		0,057	

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Valor Adicionado				0,055		20/05/2013		0,057	

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Valor Adicionado				0,055		20/05/2013		0,057	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	007	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	%	0,00	688.302,00	0,00	715.600,00	0,00	732.300,00	0,00	2.136.200,00
Ano				Vínculo		Descrição Vínculo		Valor			
				0001	Recurso Livre			12.500,00			
				0001	Recurso Livre			322.400,00			
				0001	Recurso Livre			74.100,00			
				1026	Auxílio			500,00			
				0001	Recurso Livre			15.000,00			
				0001	Recurso Livre			18.000,00			
				0001	Recurso Livre			2.000,00			
				0001	Recurso Livre			8.000,00			
				0001	Recurso Livre			72.000,00			
				0001	Recurso Livre			165.800,00			

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO E

Função: 04 Administração

Programa: 0102 Educação Fiscal nas Escolas.

Objetivos do Programa: Incorporar a Educação Fiscal a vivência curricular a partir da Educação Infantil de forma transversal, tematizando a função social dos tributos.

Público Alvo: Alunos das escolas municipais.

Unidade Orçamentária: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador									
Alunos Atendidos		Percentual		50		20/05/2013		90	

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	009	Educação Fiscal nas Escolas	%	0,00	9.000,00	0,00	10.000,00	0,00	11.000,00	0,00	30.000,00
Ano				Vínculo		Descrição Vínculo		Valor			
				0001	Recurso Livre			5.000,00			
				0001	Recurso Livre			4.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção as famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população a respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desnvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016
População Atendida	Percentual	50	21/05/2013	80

Tipo	Cód. Ação	Unid. Med	Produto	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	053 - Manutenção de Convênios e Consórcios	%	População Atendida	00,00	369.800,00	00,00	388.246,00	0,00	411.627,00	0,00	1.193.673,00
				Descrição Vínculo						Valor	
				Ano	Vínculo						
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					2.800,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					8.000,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					157.000,00	
				4011	Incentivo Atenção Básica					70.000,00	
				4510	Pto Fixo					130.000,00	
				4521	PMAQ - Prog. Mat. Aten. Qualidade					2.000,00	

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0131 Programa Primeira Infância Melhor

Objetivos do Programa: Orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até os seis anos de idade.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica



Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	007	Atividades de Prática Infantil	Mo/hor									
				Un	55,00	56.400,00	60,00	59.908,00	0,00	53.482,00	0,00	179.790,00

Público Alvo: População do Município

po	Cód.	Ação	Atividade: 070 Programa de Saúde Escolar	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
				Un	00.00	1.500,00	00.00	1.700,00	0.00	2.100,00	0,00	5.300,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vinculo:						Valor
					ANU	Salário e Contribuição Previdenciária do Estado - 60,00%						4.500,00

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

50075

Público Alvo: População do Município;

Subfunção: 0304 Vigilância Sanitária

Público Alvo: População do Município;

Subfunção: 0305 Vigilância Epidemiológica

Indicadores do Programa			Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2015	
Indicador			Percentual		90		21/05/2013		100	
População do Município										

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	1.600,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	500,00
4527	PLAQA - Prog. Mel. Acao. Qualidade	500,00
4750	Termo Ajustes e Metas (TAM)	15.000,00
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.700,00
4730	Campanhas de Vacinação	843,00
4750	Termo Ajustes e Metas (TAM)	19.547,00

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência à saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Indicador		Percentual		50		21/05/2013		80							
População Atendida															

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	050	Manutenção da Frota de Veículos	Frota Mantida	%	00,00	255.000,00	00,00	273.000,00	0,00	250.000,00	0,00	508.000,00
											Valor	
											200.000,00	
											55.000,00	

Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0127 Assistência Farmacêutica

Objetivos do Programa: Proporcionar à população o fornecimento dos medicamentos constantes do elenco básico do Município

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
População Atendida		Percentual		30		21/05/2013		40							
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral					
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Valor	Total	Valor	Total	Valor
2 - Atividade	049 Manutenção da Assistência Farmacêutica	População Atendida	%	60,00	155.835,00	00,00	165.876,00	0,00	174.821,00	0,00	496.332,00	0,00	496.332,00	0,00	496.332,00
			Ano	Vínculo		Descrição Vínculo									
				0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS									
				4011		Incentivo Atenção Básica									
				4050		Farmácia Básica Estado									
				4510		Pag Fixo									
				4770		Farmácia Básica União									
				0040		Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS									
				4011		Incentivo Atenção Básica									
				4050		Farmácia Básica Estado									
				4770		Farmácia Básica União									

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 06 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0126 Acesso à Saúde de Qualidade

Objetivos do Programa: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar solução, acompanhar gestantes, reduzir a incidência a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população a respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações as gestantes e nitrizes sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes, desnvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
População Atendida		Percentual		50		21/05/2013		80	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2016		2017		2018		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total

2 - Atividade	043	Programa Saúde da Família e RUCIF	População Atendida	%		Vínculo	2016		2017		2018		Total Geral	
							00.00	534.700,00	00.00	583.296,00	0.00	586.309,00	0.00	1.693.135,00
							Descrição Vínculo						Valor	
							0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						1.000,00	
							0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						82.308,00	
							4090 Programa Saúde Família Estado						128.397,00	
							4510 Fob Fixo						30.000,00	
							4520 Programa Saúde da Família - União						132.573,00	
							4521 PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade						3.000,00	
							4540 Saúde Bucal - União						57.262,00	
						Vínculo	0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS						89.400,00	
							4520 Programa Saúde da Família - União						10.300,00	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2016		2017		2018		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total

2 - Atividade	047	Manutenção do PMAQ	População Atendida	%		Vínculo	2016		2017		2018		Total Geral	
							30.00	40.323,00	00.00	43.789,00	0.00	47.994,00	0.00	132.106,00
							Descrição Vínculo						Valor	
							4521 PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade						2.000,00	
						Vínculo	4521 PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade						400,00	
							4521 PMAQ - Prod. Mel. Aces. Qualidade						34.223,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

4521 PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade

3.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	046	Programa de Atenção Básica	%	50,00	219.834,00	50,00	231.752,00	0,00	242.958,00	0,00	594.584,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				4011	Incentivo Atenção Básica					2.000,00	
				4011	Incentivo Atenção Básica					400,00	
				4111	LAB REG PROTS DENT					35.769,00	
				4011	Incentivo Atenção Básica					10.000,00	
				4111	LAB REG PROTS DENT					30.000,00	
				4501	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					53,00	
				4871	Sis Fronteira					15.000,00	
				4011	Incentivo Atenção Básica					19.367,00	
				4510	Pab Fixo					36.891,00	
				4071	Sis Fronteira					12.334,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					55.000,00	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	044	Manutenção do PACS	%	00,00	357.300,00	00,00	353.782,00	0,00	407.223,00	0,00	1.143.305,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					22.430,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					22.775,00	
				4080	PACS Estado					19.525,00	
				4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade					5.000,00	
				4530	Programa Agentes Comunit. Saúde					225.000,00	
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS					63.304,00	
				4530	Programa Agentes Comunit. Saúde					9.295,00	

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Programa: 0006 Gestão, Manutenção e Serviços de Saúde

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados na Área da Saúde.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 0122 Administração Geral




PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa				Unidades de Medida				Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Indicador				Unidades de Medida				Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total	
População Atendida				Percentual				50		21/05/2013		80							
Tipo		Cod. Ação		Produto		Unid. Med		2016		2017		2018		Total Geral					
2 - Atividade		019		Manutenção e Funcionamento das Atividades da Saúde		%		Quant.		Valor		Quant.		Valor		Total			
				Manutenção				0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	
								0,00		1.250.100,00		0,00		1.284.100,00		0,00		3.557.900,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016			2017			2018			Total Geral	
				Quant.	Valor		Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total
1 - Projeto	027	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	%	0,00	50.200,00		0,00	51.250,00		0,00	54.280,00		0,00	155.730,00
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo									Valor
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS									10.000,00
				4505	BLOCO INVESTIMENTOS									200,00
				0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS									20.000,00
				4011	Incentivo Atenção Básica									5.000,00
				4521	PMAQ - Prog. Mel. Aces. Qualidade									15.330,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Famílias Carentes Atendidas		Unidades		25		21/03/2013		25	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016			2017			2018			Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade	057	Obras de Promoção Social	Un	30,00	4.584,00	30,00	5.045,00	0,00	5.710,00	0,00	5.710,00	0,00	15.349,00	
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo							Valor		
				1042	IGD - Índice de Gestão Descentralizada							1.800,00		
				1042	IGD - Índice de Gestão Descentralizada							1.320,00		
				1042	IGD - Índice de Gestão Descentralizada							1.794,00		

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	059	Ações e Projetos Socioeducativos com Criança e Adolescentes	Un	00,00	18.638,00	00,00	18.283,00	0,00	20.230,00	0,00	55.151,00
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
				1090		PBF - Piso Básico Fixo				1.000,00	
				1090		PBF - Piso Básico Fixo				200,00	
				1090		PBF - Piso Básico Fixo				500,00	
				1035		ASEMA				11.395,00	
				1090		PBF - Piso Básico Fixo				1.043,00	
				1090		PBF - Piso Básico Fixo				1.000,00	
				1090		PBF - Piso Básico Fixo				1.500,00	

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função: 08 Assistência Social
Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	055	Gestão do Conselho Tutelar	Un	0,00	74.350,00	0,00	76.100,00	0,00	82.700,00	0,00	235.150,00
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
				0001		Recurso Livre				49.660,00	
				0001		Recurso Livre				11.400,00	
				0001		Recurso Livre				1.000,00	
				0001		Recurso Livre				3.000,00	
				0001		Recurso Livre				6.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre
 0001 Recurso Livre

3.000,00
 3.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Função: 08 Assistência Social
 Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016	2017	2018	Total Geral
Famílias Carentes Atendidas	Unidades	25	21/05/2013	25			

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	2016	2017	2018	Total Geral
2 - Atividade	020	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Assistência Social e Habitação	Un	Quant.	Valor	Quant.	Valor
				0,00	214.900,00	0,00	234.800,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
0001	Recurso Livre		8.800,00
0001	Recurso Livre		130.500,00
0001	Recurso Livre		30.000,00
0001	Recurso Livre		6.500,00
0001	Recurso Livre		20.000,00
0001	Recurso Livre		1.800,00
0001	Recurso Livre		6.300,00
0001	Recurso Livre		10.000,00
0001	Recurso Livre		1.000,00

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Função: 08 Assistência Social
 Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.





Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa									
Indicador		Unidades do Medida		Indice Recente		Data Indice		2016	
Famílias Carentes Atendidas		Unidades:		25		21/05/2013		25	
Tipo		Cod. Ação		Unid. Med		Produto		Total Geral	
1 - Projeto		028 Equipamentos e Material Permanente		Un		Equipamento Adquirido			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	066	Programa de Aquisição de Alimentos	Família Beneficiada	Un	70,00	1.000,00	70,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ano Vinculo					Descrição Vinculo					Valor		
1049					Fundo Assistencial					1.000,00		

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	065	Serviços de Acolhimento Institucional	Pessoa Em Situação de Risco Social	Un	15,00	25.000,00	15,00	26.000,00	0,00	27.000,00	0,00	78.000,00
Ano Vinculo					Descrição Vinculo					Valor		
1049					Fundo Assistencial					25.000,00		

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0007 Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Unidades		25		21/05/2013		25	
Famílias Carentes Atendidas									

Luiz *Adriano*

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016			2017			2018			Total Geral	
					Quant.	Valor		Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total
2 - Atividade	064	Ação e Manutenção do Conselhos	Atividade Mantida	Un	0,00	1.500,00		0,00	1.500,00		0,00	0,00	0,00	3.000,00	
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor		
						1049	Fundo Assistencial							500,00	
						1049	Fundo Assistencial							500,00	
						1049	Fundo Assistencial							500,00	

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função: 08 Assistência Social
Programa: 0129 Fortalecimento da Rede de Proteção Social
Objetivos do Programa: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Indicadores do Programa		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Unidades de Medida		Unidades		25	
Famílias Carentes Atendidas						21/05/2013	
						25	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	060	Grupos de Convivência do Idoso	Idoso Atendido	Un	30,00	6.842,00	30,00	6.842,00	0,00	6.732,00	0,00	20.056,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo			Valor		
					1037	Grupo de Convivência do Idoso				842,00		
					1049	Fundo Assistencial				2.500,00		
					1030	PRF - Piso Básico Fixo				1.000,00		
					1049	Fundo Assistencial				2.000,00		
					1030	PRF - Piso Básico Fixo				1.000,00		

Tipo	Cod.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	058	Grupo de Convivência da Pessoa com Deficiência	Deficiente Atendido	Un	15,00	12.142,00	15,00	13.184,00	0,00	14.232,00	0,00	39.558,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo					Valor	
					1049	Fundo Assistencial						8.000,00
					1036	Grupo de Convivência PPDs						542,00
					1049	Fundo Assistencial						2.000,00
					1036	Fundo Assistencial						1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2018			2017			2016			Total Geral		
					Quant.	Valor		Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total	
2 - Atividade	053	Auxílio Emerg	Benefícios Eventuais - Auxílio Entidades	Auxílio Concedido	Un	40,00	35.000,00	50,00	37.000,00	0,00	40.000,00	0,00	112.000,00			
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo									Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 Assistência Social

Programa: 0130 Desenvolvimento da Infraestrutura Habitacional

Objetivos do Programa: Promover ações que viabilizem o acesso à moradia adequada e legalizada às famílias de baixa renda.

Público Alvo: Famílias Carentes

Unidade Orçamentária: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Subfunção: 0482 Habitação Urbana

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Unidades Construídas		Unidades		30		21/05/2013		30	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2015		2017		2018		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	029	Habilitação de Interesse Social	Unidades Construídas	Un			30,00	10.000,00	30,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
						1049	Fundo Assistencial		Descrição Vínculo				Valor	
						1049	Fundo Assistencial						10.000,00	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2016		2017		2018		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	062	Auxílio e Fomento Habitacional	Auxílio Concedido	Un			45,00	13.000,00	50,00	13.700,00	0,00	14.600,00	0,00	41.300,00
						1049	Fundo Assistencial		Descrição Vínculo				Valor	
						1049	Fundo Assistencial						7.000,00	
						1049	Fundo Assistencial						5.000,00	
						1049	Fundo Assistencial						1.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0111 Merenda Escolarizada

Objetivos do Programa: Oferecer e complementar o cardápio da merenda escolar, garantindo uma alimentação saudável.

Público Alvo: Refeição servida

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Alunos Atendidos		Percentual		100		20/05/2013		100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016			2017			2018			Total Geral	
					Quant.	Valor		Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total
2 - Atividade	034	Merenda Escolar nas Escolas	Alunos Atendidos	%	00,00	45.417,00		00,00	45.103,00		0,00	52.193,00		0,00	147.713,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor		
						1008	Merenda Escolar - MEC/PAE						41.417,00		
						0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						5.000,00		

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0118 Auxílio Pradem

Objetivos do Programa: Promover a integração no gerenciamento de recursos humanos e esforços, com vistas à expansão e melhoria do Ensino Fundamental e à qualidade do Sistema Educacional, através do provimento de professores para regência de classe (devidamente habilitados e com nível de titulação prevista na Lei Federal nº 9394/96) e servidores de escola.

Público Alvo: Escolas Estaduais no Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Manutenção		Percentual		100		20/05/2013		100	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016			2017			2018			Total Geral	
					Quant.	Valor		Quant.	Valor		Quant.	Valor		Total	Total
2 - Atividade	059	Manutenção das Atividades do PRADEM	Manutenção	%	00,00	70.000,00		00,00	75.000,00		0,00	80.000,00		0,00	225.000,00
					Ano	Vínculo			Descrição Vínculo			Valor			
						1010	Pradem						57.377,00		
						1010	Pradem						12.523,00		

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0117 Projeto "ALÉM DA ESCOLA"

Objetivos do Programa: Disponibilizar às crianças do município disponibilidade de espaço e profissionais em turno inverso das escolas, proporcionando atividades educativas, culturais, esportivas, interativas e lazer.

Público Alvo: Crianças do Município

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Crianças Atendidas		Número		20		20/05/2013		25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	054	Projeto Alim da Escola	Nº	40,00	78.200,00	50,00	20.000,00	0,00	83.200,00	0,00	242.000,00
				Descrição Vinculo						Valor	
			Ano	Vinculo							
			0031	Fundeb						5.100,00	
			0031	Fundeb						50.500,00	
			0031	Fundeb						11.700,00	
			0031	Fundeb						1.000,00	
			0031	Fundeb						8.000,00	
			0031	Fundeb						1.000,00	
			0031	Fundeb						500,00	

Órgão: 08 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0119 Educação Especial

Objetivos do Programa: Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Público Alvo: Crianças Especiais

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Aluno Especial Atendido		Percentual		100		20/05/2013		100	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	036	Manutenção da Educação Especial	%	00,00	103.800,00	00,00	105.700,00	0,00	107.900,00	0,00	317.400,00
				Descrição Vinculo						Valor	
			Ano	Vinculo							
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						1.400,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						14.800,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						3.300,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						81.500,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						2.000,00	
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						1.600,00	

[Assinaturas]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0112 Formação Continuada

Objetivos do Programa: Proporcionar formações que estimulem as habilidades e competências dos profissionais e servidores da educação, melhorando a qualidade do ensino-aprendizagem.

Público Alvo: Profissionais e Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Indicadores do Programa:

Indicador		Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016	Total Geral	
Profissionais Atendidos		Percentual	100	20/05/2013	100	Total	Total

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	035	Manutenção da Formação Continuada	%	00,00	22.800,00	00,00	23.800,00	0,00	24.400,00	0,00	70.000,00
			Ano	Descrição Vínculo			Valor				
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00				
			0031	Fundeb			5.000,00				
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			2.000,00				
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			1.800,00				
			0031	Fundeb			2.000,00				
			0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			2.000,00				
			0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			3.000,00				
			0031	Fundeb			2.000,00				

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagogia para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Indicadores do Programa:

Indicador		Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016	Total Geral	
Alunos Atendidos		Percentual	100	20/05/2013	100	Total	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	033	Autonomia Financeira das Escolas	%	00,00	25.000,00	00,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	83.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					25.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0109 Transporte Escolar

Objetivos do Programa: Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxilie na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tornando-o Lei Municipal.

Público Alvo: Alunos da Educação Básica do Município.

Indicadores do Programa

Indicador

Alunos Atendidos

Unidades de Medida
Percentual

Índice Recente	Data Índice	2018
100	20/05/2013	100

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	032	Manutenção do Transporte Escolar	%	00,00	1.141.820,00	00,00	1.201.532,00	0,00	1.270.701,00	0,00	3.614.532,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					10.900,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					260.200,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					64.800,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					130.000,00	
				0031	Fundeb					67.723,00	
				1011	Salário Educação					50.000,00	
				1013	Transporte Escolar União					40.000,00	
				1041	Transporte Escolar do Estado					120.000,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					1.000,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					62.000,00	
				0031	Fundeb					3.000,00	
				1011	Salário Educação					78.855,00	
				1013	Transporte Escolar União					77.799,00	
				1041	Transporte Escolar do Estado					190.621,00	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016
Alunos Atendidos		Percentual	100	20/05/2013	100

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total

2 - Atividade 031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				Alunos Atendidos:							
				Ano		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
				0031		Fundab				26.400,00	
				0031		Fundab				472.600,00	
				0031		Fundab				108.700,00	
				0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				30.000,00	
				0031		Fundab				5.000,00	
				1011		Salário Educação				10.000,00	
				0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				5.400,00	
				0031		Fundab				3.000,00	
				1011		Salário Educação				4.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa				Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2018	
Indicador				Percentual		100		20/05/2013		100		100	
Alunos Atendidos													
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral		
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade:	030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	%	00,00	1.601.200,00	00,00	1.618.700,00	0,00	1.630.600,00	0,00	4.850.400,00	
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo								Valor
				0031	Fundeb							60.400,00	
				0031	Fundeb							1.734.000,00	
				0031	Fundeb							283.800,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							5.000,00	
				0031	Fundeb							2.000,00	
				1011	Salário Educação							5.000,00	
				0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							5.000,00	
				0031	Fundeb							2.000,00	
				1011	Salário Educação							4.000,00	

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 Educação
 Programa: 0008 Gestão, Manutenção e Serviços de Educação, Cultura e Desporto.
 Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo.
 Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa				Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016				
Indicador				Percentual		100		20/05/2013		100				
Alunos Atendidos														
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral			
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total		
- Atividade: 021 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Educação, Cultura e Desporto					%	0,00	334.200,00	0,00	341.400,00	0,00	351.600,00	0,00	1.027.200,00	
					Ano	Descrição Vínculo							Valor	
						0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							15.100,00
						0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							173.400,00
						0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							41.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	600,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.800,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.000,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	75.000,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	300,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0109 Transporte Escolar

Objetivos do Programa: Transporte dos alunos das escolas do Município, garantir segurança e profissionais qualificados no transporte dos alunos, disponibilizar espaço que auxilie na conservação dos veículos do transporte escolar, elaboração do Regimento do Transporte Escolar, tomando o Lei Municipal.

Público Alvo: Alunos da Educação Básica do Município

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0361 Ensino Fundamental

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2018
Alunos Atendidos	Percentual	100	20/05/2013	100

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	024 Equipamentos e Material Permanente	Equipamento	%	1,00	13.000,00	1,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	39.000,00

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.000,00
0031	Fundeb		3.000,00
1011	Salário Educação		5.000,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 Educação

Programa: 0108 Educação Básica de Qualidade

Objetivos do Programa: Buscar o desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, melhorando a infraestrutura das Escolas, investimentos na área de informática, pedagógica para melhor realização das atividades e do processo ensino-aprendizagem, oferta de uniformes que identifiquem as instituições e auxiliem na vestimenta do aluno, oferecimento de educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual da criança.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município.

Unidade Orçamentária: 0801 EDUCAÇÃO

Subfunção: 0365 Educação Infantil

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
0028		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
0031		Fundeb	2.000,00
1011		Salário Educação	10.000,00
0020		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00
0031		Fundeb	3.000,00
1011		Salário Educação	10.000,00

Indicadores do Programa

Ano	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
	0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	\$ 800,00
	1011	Salário Educação	\$ 800,00
	0020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	\$ 800,00
	0031	Funcep	\$ 800,00
	1011	Salário Educação	\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 13 Cultura

Programa: 0113 Desenvolvimento Cultural

Objetivos do Programa: Despertar nos Municípios o interesse pela cultura e costumes nacionais, regionais e locais.

Público Alvo: Municípios

Unidade Orçamentária: 0802 CULTURA, DESPORTO
Subfunção: 0392 Difusão Cultural

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		50		20/05/2013		60	
Comunidade Atendida									

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2016		2017		2018		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	017	Constituição, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Prédio Construído e/ou Reformado e Et	%			0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00
						Descrição Vínculo								Valor
						0001 Recurso Livre								5.000,00
						0001 Recurso Livre								5.000,00

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	Ano	Vínculo	2016		2017		2018		Total Geral	
							Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	037	Manutenção das Atividades Culturais	Comunidade Atendida	%			70,00	19.000,00	70,00	21.000,00	0,00	23.000,00	0,00	63.000,00
						Descrição Vínculo								Valor
						0001 Recurso Livre								8.000,00
						0001 Recurso Livre								3.000,00
						0001 Recurso Livre								8.000,00

Órgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 27 Desporto e Lazer

Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivos do Programa: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

Público Alvo: Municípios

Unidade Orçamentária: 0802 CULTURA, DESPORTO
Subfunção: 0812 Desporto Comunitário

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Número		1		20/05/2013		1	
Campeonato realizado									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	030	Manutenção das Atividades Desportivas	Campesinato Realizado	Nº	1,00	65.300,00	1,00	69.600,00	0,00	72.700,00	0,00	207.900,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						Valor
					0001	Recurso Livre						2.700,00
					0001	Recurso Livre						27.000,00
					0001	Recurso Livre						6.200,00
					0001	Recurso Livre						5.000,00
					0001	Recurso Livre						25.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0124 Programa de Piscicultura e Irrigação

Objetivos do Programa: Desenvolver, adaptar e disponibilizar aos agricultores, tecnologias e técnicas de uso múltiplo e manejo de água na agricultura irrigada capazes de promoverem o desenvolvimento sustentável da propriedade rural, criar novas perspectivas de renda adicional para os produtores rurais, introdução da piscicultura junto a culturas agrícolas para a produção peixes de tamanho comercial, podendo ser utilizados comercialmente ou para a alimentação na propriedade.

Público Alvo: Propriedades rurais do Município

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0607 Irrigação

Indicadores do Programa			
Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice
Área Irrigada	Percentual	0	20/05/2013
		20	20

Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral		
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade	042	Desenvolvimento de Ações de Irrigação e Piscicultura	Área Irrigada	%	20,00	15.000,00	20,00	17.200,00	0,00	20.500,00	0,00	52.700,00
					Ano			Vínculo	Descrição Vínculo		Valor	
						0001	Recurso Livre		10.000,00			
												5.000,00

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0122 Administração Geral

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa												
Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016				
Área Irrigada		Percentual		0		20/05/2013		20				
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	029	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	%		0,00	274.299,00	0,00	350.000,00	0,00	386.000,00	0,00	1.004.299,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo						
					0001	Recurso Livre						
					0001	Recurso Livre						
						Valor						
						214.299,00						
						60.000,00						

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente
Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa			Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador			Percentual		0		20/05/2013		20	
Área Irrigada										

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário
Objetivos do Programa: Incentivo aos produtores de leite, através do Bônus do Leite de 0,01 centavo a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.
Público Alvo: produtores de leite

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
Subfunção: 0602 Promoção da Produção Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		20		20/05/2013		40	
Produtor de Leite Atendido									
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
2 - Atividade	027 Desenvolvimento de Ação de Incentivo Agropecuário	Produtor de Leite Atendido	%	40,00	140.000,00	40,00	147.000,00	0,00	150.500,00
				Descrição Vínculo				Total Geral	
				Ano	Vínculo			Total	
				0001	Recurso Livre			0,00	
				0001	Recurso Livre			150.500,00	
								Valor	
								150.000,00	
								10.000,00	

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0116 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuario

Objetivos do Programa: Incentivo aos produtores de leite, através do Bônus do Leite de 0,01 centavo a cada litro produzido, além de atender o Programa Troca-Troca de sementes.

Público Alvo: produtores de leite

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0601 Promoção da Produção Vegetal

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador		Percentual		20		20/05/2013		40	
Produtor de Leite Atendido									
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
2 - Atividade	026 Aquisição de Sementes e Mudas selecionadas	Produtor de Leite Atendido	%	80,00	180.000,00	80,00	195.000,00	0,00	190.000,00
				Descrição Vínculo				Total Geral	
				Ano	Vínculo			Total	
				0001	Recurso Livre			0,00	
								Valor	
								180.000,00	

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0115 Fortalecimento Defesa Civil

Objetivos do Programa: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0182 Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa				Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador				Percentual		50		20/05/2013		100	
Atividade Mantida											

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0009 Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

Público Alvo: População do Município

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa			Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016			
Indicador			Percentual		50		20/05/2013		100			
Atividade Mantida												
Tipo	Cod.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	022	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	Manutenção	%	0,00	990.500,00	0,00	700.100,00	0,00	711.400,00	0,00	2.102.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor			
						0001	Recurso Livre		23.900,00			
						0001	Recurso Livre		395.400,00			
						0001	Recurso Livre		61.800,00			
						0001	Recurso Livre		3.000,00			
						0001	Recurso Livre		12.000,00			
						0001	Recurso Livre		1.200,00			
						0001	Recurso Livre		14.300,00			
						0001	Recurso Livre		145.000,00			
						0001	Recurso Livre		700,00			

Hedem

Fing

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Programa: 0114 Fortalecimento das Unidades Produtivas de Leite

Objetivos do Programa: Implementar condições de fixação do homem no campo, elevando a qualidade de vida e dos produtos, aumento da produção e renda familiar.

Público Alvo: Produtores Rurais:

Unidade Orçamentária: 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Subfunção: 0602 Promoção da Produção Animal

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Indicador		Unidades		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total	
Propriedades Organizadas		Unidades		60		20/05/2013		80							
Tipo	Cod. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral					
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total				
2 - Atividade	014	Modernização e Gerenciamento das Propriedades Rurais.	Un	10,00	34.000,00	20,00	35.500,00	0,00	38.000,00	0,00	107.500,00				
				Propriedades Organizadas											
			Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor								
				0001	Recurso Livre		5.000,00								
				0001	Recurso Livre		4.000,00								
				0001	Recurso Livre		25.000,00								

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Pública Alvo: Atividade Desenvolvida

Subfunção: 0542 Controle Ambiental

Público Alvo: Localidades

Subfunção: 0505 Abastecimento

20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

0001 Recurso Livre 40.000,00

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	026	Construção e Ampliação de Redes e Sistemas de Abastecimento de Água	%	75,00	20.000,00	75,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	250.000,00
				Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
				0001		Recurso Livre				20.000,00	

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função: 04 Administração

Programa: 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.
 Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Rede de Água Construída ou Ampliada		Percentual		50		20/05/2013		80	

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	023	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Obras e Viação	%	0,00	729.800,00	0,00	744.000,00	0,00	758.800,00	0,00	2.230.600,00

		Vínculo		Descrição Vínculo		Valor	
		0001		Recurso Livre		52.700,00	
		0001		Recurso Livre		518.200,00	
		0001		Recurso Livre		119.200,00	
		0001		Recurso Livre		2.000,00	
		0001		Recurso Livre		30.500,00	
		0001		Recurso Livre		500,00	
		0001		Recurso Livre		2.000,00	
		0001		Recurso Livre		5.000,00	
		0001		Recurso Livre		200,00	

Guilherme

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Programa: 0010 Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016	2018		Total Geral
Rede de Água Construída ou Ampliada		Percentual	50	20/05/2013	60			

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total
1 - Projeto	019	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	Equipamento	%	0,00	335.000,00	0,00	537.000,00	0,00	796.387,00	2.168.387,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor		
					0001	Recurso Livre			16.000,00		
					0001	Recurso Livre			20.000,00		
					1028	Auxílio			800.000,00		

Órgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Programa: 0122 Melhoria e Manutenção da Malha Viária do Município

Objetivos do Programa: Prover recursos financeiros para a manutenção das estradas vicinais do Município, pontes e pontilhões.

Público Alvo: Estradas Vicinais

Unidade Orçamentária: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016	2018		Total Geral
Estrada Vicinal Mantida		Percentual	60	20/05/2013	65			

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total
1 - Projeto	025	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	Pontes e Pontilhões Reformados	%	90,00	40.000,00	90,00	42.000,00	0,00	45.000,00	127.000,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor		
					0001	Recurso Livre			40.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2015		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	040	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	Estrada Vicinal Mantida	%	30,00	714.201,00	90,00	802.880,00	0,00	0,00	0,00	2.506.180,00
					Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre					501.493,00	
					1022	Cota-Parte - Contín. Interv. Destin. Equipam. CIDE					2.708,00	
					0051	Recurso Livre					120.000,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Função: 15 Urbanismo
 Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano
 Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana

Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.
 Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Vias Atendidas		Percentual		30		20/05/2013		40	

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	065	Manutenção da Iluminação Pública	Vias Urbanas Iluminadas	%	90,00	158.580,00	90,00	170.264,00	0,00	0,00	0,00	512.097,00
					Vínculo		Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre					10.000,00	
					1027	CIP					20.000,00	
					0001	Recurso Livre					16.000,00	
					1027	CIP					113.097,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Função: 15 Urbanismo
 Programa: 0105 Gestão Eficiente de Resíduos Sólidos e Contaminantes
 Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Subfunção: 0512 Saneamento Básico Urbano

Objetivos do Programa: Gerenciar a destinação adequada de todo o resíduo gerado pelo município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Público Alvo: População do Município.

Lucy Helen

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Indicadores do Programa				Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016	
Indicador				Percentual		70		20/05/2013		30	
Manutenção											
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
2 - Atividade	016	Administração e Melhoria Sistema de Limpeza Pública	Manutenção	%	90,00	70.200,00	00,00	70.200,00	0,00	70.200,00	218.600,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
					0001	Recurso Livre				48.000,00	
					0001	Recurso Livre				12.000,00	
					0001	Recurso Livre				5.000,00	
					0001	Recurso Livre				5.000,00	
					0001	Recurso Livre				200,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0104 Cidade Verde - Vegetação Urbana

Objetivos do Programa: Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas plantio e poda de árvores, plantio de grama, implantação e manutenção de áreas verdes e lazer.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0452 Serviços Urbanos

Indicadores do Programa									
Unidades de Medida									
Percentual									
Indicador									
Área Mantidas									
Índice Recente									
Data Índice									
2016									
70									
20/05/2013									
Total Geral									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									
Total									

Guilherme

[Assinatura]

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Público Alvo: População do Município;

Subfunção: 0452 - Serviços Urbanos

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	013	Manutenção e Fiscalização de Serviços da Construção Civil	Edificações Urbanas Fiscalizadas	%	00,00	3.000,00	00,00	2.000,00	0,00	3.000,00	0,00	9.000,00

Público Alvo: População do Município.

Subfunção: 0125 Normalização e Fiscalização

Tipo	Cod.	Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
- Atividade	012	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	Vias Alendadas:	%	80,00	9.000,00	70,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	27.000,00

John King

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0132 Pavimentação Comunitária

Objetivos do Programa: O Município pretende fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização da propriedade, através de obras de pavimentação nas vias públicas. A necessidade de promover o associativismo e participação comunitária nos planos de gestão administrativa e melhorias na infra-estrutura das vias urbanas oficiais do Município. Diminuição de custos para o Município no que diz respeito a pavimentação de vias públicas. Incentivo a maior rapidez de pavimentação das vias públicas municipais. A melhoria e embelezamento das vias públicas, consequentemente do Município.

Público Alvo: População Urbana

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0451 Infra-Estrutura Urbana

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Via pública pavimentada		m2													
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	030	Programa de Pavimentação Comunitária	m2	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	90.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo								Valor	
				0001	Recurso Livre									25.000,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Programa: 0108 Desenvolvimento Urbano

Objetivos do Programa: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

Público Alvo: População do Município

Indicadores do Programa

Indicador		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2016		2017		2018		Total Geral	
Vias Atendidas		Percentual													
Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	011	Implementação de Passagem Pública Padronizada e Adequação de Vias Atendidas	%	50,00	5.000,00	70,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	15.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo								Valor	
				0001	Recurso Livre									5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Tipo	Cód.	Ação	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	010	Pavimentação de Vias Públicas	%	80,00	100.000,00	95,00	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	450.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo					
					0001	Recurso Livre					
											Valor
											100.000,00

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 04 Administração

Programa: 0011 Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.
Público Alvo: População do Município.

Indicadores do Programa

Indicador

Vias Alendidas

Unidades de Medida
Percentual

Índice Recente 30
Data Índice 20/05/2013
2016 40

Tipo		Cód.	Ação	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral		
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total	
2 - Atividade: 024 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Turismo, Urbanismo e Trânsito					%	0,00	480.400,00	0,00	408.660,00	0,00	479.600,00	0,00	1.408.950,00
					Ano	Vínculo	Descrição Vínculo		Valor				
						0001	Recurso Livre		15.800,00				
						0001	Recurso Livre		288.400,00				
						0001	Recurso Livre		66.500,00				
						0001	Recurso Livre		2.000,00				
						0001	Recurso Livre		60.000,00				
						0001	Recurso Livre		500,00				
						0001	Recurso Livre		1.200,00				
						0001	Recurso Livre		25.000,00				
						0001	Recurso Livre		200,00				

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
 Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Função: 13 Cultura
 Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO
 Subfunção: 0695 Turismo

Programa: 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos
 Objetivos do Programa: Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.
 Público Alvo: População do município e região.

Indicadores do Programa		Unidades de Medida		Índice Recente		Data Índice		2015	
Indicador		Unidades		Q		20/05/2013		1	
Eventos Desenvolvidos									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 04 Administração

Programa: 0011 Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivos do Programa: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Público Alvo: População do Município.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0122 Administração Geral

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016
Eventos Desenvolvidos	Unidades	0	20/05/2013	1

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
1 - Projeto	013 Equipamento e Material Permanente	Equipamento	Un	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	45.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					15.000,00	

Órgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Função: 04 Administração

Programa: 0103 Estruturação dos Segmentos Turísticos

Objetivos do Programa: Organizar o turismo local em uma estratégia para estruturação de produtos e consolidação de roteiros turísticos.

Público Alvo: População do município e região.

Unidade Orçamentária: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Subfunção: 0695 Turismo

Indicadores do Programa

Indicador	Unidades de Medida	Índice Recente	Data Índice	2016
Eventos Desenvolvidos	Unidades	0	20/05/2013	1

Tipo	Cód. Ação	Produto	Unid. Med	2016		2017		2018		Total Geral	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total	Total
2 - Atividade	017 Promoção e Apoio a Comercialização Turística	Ações Desenvolvidas	Un	5,00	9.000,00	5,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	27.000,00
				Ano	Vínculo	Descrição Vínculo				Valor	
				0001	Recurso Livre					4.000,00	
				0001	Recurso Livre					9.000,00	

[Assinaturas manuais]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016

Anexo III - Programas Diretrizes, Objetivos e Metas

	2016	2017	2018
Total Geral Por Ano:	16.513.066,00	17.226.546,00	18.388.438,00

Resumos Ações Por Tipo

	2016	2017	2018
Projetos	1.365.024,00	1.271.950,00	1.652.067,00
Atividades	14.053.638,00	14.716.665,00	15.404.371,00
Operações Especiais	1.094.404,00	1.237.931,00	1.333.000,00

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALE DE POLL
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMIE!

LAERCIO WACHMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1000 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	13.484.289,12	14.402.631,94	15.370.919,87	16.790.626,01	17.943.857,00	19.188.705,00	20.448.131,00
1100 00 00 00 00 00	RECEITA TRIBUTÁRIA	589.595,02	554.009,78	569.018,20	616.181,00	659.148,00	701.898,00	751.066,00
1110 00 00 00 00 00	IMPOSTOS	473.116,15	472.607,64	461.011,34	468.780,00	501.468,00	533.991,00	571.413,00
1112 00 00 00 00 00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	310.523,75	315.841,58	353.795,42	371.318,00	397.210,00	422.971,00	452.613,00
1112 02 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	40.805,70	42.230,40	51.073,02	56.000,00	59.905,00	63.790,00	68.260,00
1112 02 00 01 00 00	IPU - PRÓPRIO	24.482,34	25.337,14	30.642,41	33.600,00	35.943,00	38.274,00	40.958,00
1112 02 00 02 00 00	IPU - MDE	10.202,26	10.558,30	12.769,33	14.000,00	14.976,25	15.947,60	17.065,00
1112 02 00 03 00 00	IPU - ASPS	5.121,10	6.334,87	7.681,28	8.400,00	8.986,75	9.568,50	10.235,00
1112 04 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PRC	166.238,82	167.362,23	180.225,59	190.318,00	203.589,00	216.793,00	231.986,00
1112 04 31 00 00 00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	166.238,82	167.362,23	180.225,59	190.318,00	203.589,00	216.793,00	231.986,00
1112 04 31 01 00 00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	164.728,94	160.731,81	153.804,36	174.619,00	186.795,00	198.910,00	212.850,00
1112 04 31 01 01 00	IRRF - ATIVO/NATIVO-EXECUTIVO	98.836,56	96.438,64	91.802,09	104.771,40	112.077,00	119.346,00	127.710,00
1112 04 31 01 02 00	IRRF - ATIVO/NATIVO-EXECUTIVO	41.182,75	40.183,46	38.251,49	43.654,75	46.698,75	49.727,50	53.212,00
1112 04 31 01 03 00	IRRF - ATIVO/NATIVO-EXECUTIVO	24.709,63	24.108,71	22.950,78	26.192,85	28.019,25	29.835,50	31.927,50
1112 04 31 08 00 00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRE	1.509,88	6.630,42	27.221,23	15.659,00	16.794,00	17.883,00	19.136,00
1112 04 31 08 01 00	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	905,83	3.978,00	18.332,40	9.419,40	10.076,40	10.729,80	11.481,80
1112 04 31 08 02 00	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	977,52	1.657,74	6.805,60	3.924,75	4.108,50	4.470,75	4.784,00
1112 04 31 08 03 00	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	226,53	994,68	4.083,23	2.354,85	2.518,10	2.682,46	2.870,40
1112 08 00 00 00 00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	103.479,23	106.248,95	122.496,81	125.000,00	133.716,00	142.388,00	152.367,00
1112 08 00 01 00 00	ITBI - PRÓPRIO	82.087,52	83.749,36	73.497,66	75.000,00	80.229,60	86.432,80	91.420,20
1112 08 00 02 00 00	ITBI - MDE	28.869,82	26.582,24	30.624,39	31.250,00	33.426,00	35.597,00	38.091,75
1112 08 00 03 00 00	ITBI - ASPS	15.521,89	15.917,35	18.374,58	18.750,00	20.057,40	21.358,20	22.855,05
1113 00 00 00 00 00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO	162.592,40	156.766,06	107.215,92	97.462,00	104.258,00	111.020,00	118.800,00
1113 05 00 00 00 00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE G	162.592,40	156.766,06	107.215,92	97.462,00	104.258,00	111.020,00	118.800,00
1113 05 01 00 00 00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE C	162.592,40	156.766,06	107.215,92	97.462,00	104.258,00	111.020,00	118.800,00
1113 05 01 01 00 00	ISS - PRÓPRIO	97.553,85	94.058,00	64.327,65	58.477,20	62.554,80	66.612,00	71.250,00
1113 05 01 02 00 00	ISS - MDE	40.649,20	39.192,70	26.805,21	24.365,50	25.094,50	27.755,00	29.700,00
1113 05 01 03 00 00	ISS - ASPS	24.389,35	23.515,36	16.083,06	14.619,30	15.608,70	16.653,00	17.820,00
1120 00 00 00 00 00	TAXAS	71.508,81	82.986,70	105.543,35	143.190,00	163.175,00	163.110,00	174.540,00
1121 00 00 00 00 00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO POD	30.187,44	28.970,84	44.987,30	79.376,00	84.911,00	90.419,00	96.755,00
1121 17 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGIL	900,73	1.045,43	1.204,57	8.500,00	6.953,00	7.404,00	7.923,00
1121 21 00 00 00 00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZA	3.057,84	1.344,03	8.836,01	4.651,00	4.975,00	5.208,00	6.660,00
1121 25 00 00 00 00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION	24.039,07	25.164,30	30.291,12	60.000,00	64.184,00	68.347,00	73.137,00
1121 32 00 00 00 00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJE	1.117,17	1.057,80	5.693,80	3.213,00	3.437,00	3.660,00	3.916,00
1121 37 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AMBU	453,33	22,68	1.001,60	4.802,00	5.137,00	5.470,00	5.853,00
1121 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO	19,30	326,60	0,00	210,00	225,00	240,00	257,00
1122 00 00 00 00 00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SER	41.321,47	54.015,86	60.556,05	63.814,00	68.264,00	72.691,00	77.785,00
1122 21 00 00 00 00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAI	3.804,10	5.339,42	6.583,14	5.027,00	5.378,00	5.727,00	6.126,00
1122 22 00 00 00 00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAI	3.496,42	3.997,40	5.127,03	6.000,00	6.418,00	6.834,00	7.313,00
1122 23 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS AI	803,21	0,00	0,00	800,00	856,00	912,00	978,00
1122 24 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS -	1.788,64	1.921,63	79,22	100,00	107,00	114,00	122,00
1122 90 00 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.488,54	5.361,54	6.340,72	7.500,00	8.023,00	8.543,00	9.142,00
1122 91 00 00 00 00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	15.298,77	15.915,12	19.384,90	23.000,00	24.804,00	26.200,00	28.038,00
1122 92 00 00 00 00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - I	5.093,68	5.843,92	8.205,21	9.500,00	10.162,00	10.821,00	11.579,00
1122 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACA	5.048,11	15.636,63	14.835,83	11.887,00	12.716,00	13.540,00	14.489,00
1122 99 00 02 00 00	TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS	9,16	32,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 99 00 04 00 00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDOE	522,08	29,07	2.869,49	2.039,00	2.181,00	2.322,00	2.466,00
1122 99 00 06 00 00	TAXA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS	879,76	3.952,93	2.657,79	2.031,00	2.173,00	2.314,00	2.476,00
1122 99 00 07 00 00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CND	3.394,65	5.206,55	4.578,05	6.845,00	7.322,00	7.797,00	8.343,00
1122 99 00 08 00 00	TAXA EXPEDIÇÃO DOCUMENTOS	242,46	485,12	143,50	897,00	960,00	1.022,00	1.094,00
1122 99 00 09 00 00	TAXA DE ANÁLISE DE SOLO	0,00	5.950,00	2.959,00	75,00	80,00	85,00	91,00
1122 99 00 10 00 00	TAXA ANÁLISE SOLO PROJ CALCA	0,00	0,00	1.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.989,96	8.415,44	2.463,51	4.211,00	4.505,00	4.797,00	5.133,00
1130 04 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PA	44.989,96	8.415,44	2.463,51	4.211,00	4.505,00	4.797,00	5.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1200 00 00 00 00 00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	79.185,29	81.154,27	75.467,10	127.569,00	136.464,00	145.315,00	155.489,00
1210 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	156,42	3.029,04	2.678,00	2.865,00	3.051,00	3.265,00
1210 01 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O I	0,00	156,42	3.029,04	2.678,00	2.865,00	3.051,00	3.265,00
1210 01 01 00 00 00	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONT	0,00	156,42	3.029,04	2.678,00	2.865,00	3.051,00	3.265,00
1210 01 01 04 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	156,42	3.029,04	2.678,00	2.865,00	3.051,00	3.265,00
1230 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	79.185,29	80.997,85	72.438,06	124.891,00	133.599,00	142.264,00	152.224,00
1300 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	155.117,65	132.551,38	211.444,59	273.006,00	280.273,60	298.486,00	319.417,00
1310 00 00 00 00 00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.798,44	6.131,49	6.526,30	7.000,00	7.488,00	7.974,00	8.533,00
1311 00 00 00 00 00	ALUGUEIS	5.798,44	6.131,49	6.526,30	7.000,00	7.488,00	7.974,00	8.533,00
1311 00 00 04 00 00	ALUGUEL DE IMOVEIS PÚBLICOS	5.798,44	6.131,49	6.526,30	7.000,00	7.488,00	7.974,00	8.533,00
1320 00 00 00 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIAI	149.319,21	126.419,87	204.918,29	266.006,00	272.785,00	290.512,00	310.884,00
1325 00 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS E	149.319,21	126.419,87	204.918,29	266.006,00	272.785,00	290.512,00	310.884,00
1325 01 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS E	30.794,49	29.231,31	48.694,95	46.238,00	37.693,00	40.173,00	43.001,00
1325 01 02 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE I	1.787,48	4.482,69	3.679,30	3.127,00	3.345,00	3.562,00	3.812,00
1325 01 03 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC.	836,52	996,23	2.461,53	2.843,00	3.041,00	3.238,00	3.465,00
1325 01 05 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BAI	813,85	736,29	1.809,43	2.915,00	3.118,00	3.320,00	3.553,00
1325 01 09 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BAI	148,22	33,98	40,88	150,00	160,00	170,00	182,00
1325 01 99 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE I	27.408,42	22.982,12	40.704,01	37.203,00	28.029,00	29.883,00	31.589,00
1325 01 99 02 00 00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE AI	141,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 05 00 00	RECEITA POUANÇA CONVÊNIO	4.477,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 22 00 00	RENDIMENTOS FARMÁCIA UNIÃO	236,94	394,50	661,38	715,00	765,00	815,00	872,00
1325 01 99 23 00 00	RENDIMENTOS PAB FIXO	7.760,52	8.264,54	8.071,23	12.191,00	13.041,00	13.687,00	14.600,00
1325 01 99 25 00 00	RENDIMENTOS TVFS	528,16	487,26	1.394,41	841,00	1.007,00	1.072,00	1.147,00
1325 01 99 26 00 00	RENDIMENTOS PIM	22,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 27 00 00	RENDIMENTOS MEDIA E ALTA COI	325,65	29,11	3,07	50,00	53,00	56,00	60,00
1325 01 99 28 00 00	RENDIMENTOS VIGILÂNCIA SANIT	493,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 31 00 00	RENDIMENTOS MERENDA UNIÃO	453,64	355,04	548,25	567,00	607,00	646,00	691,00
1325 01 99 32 00 00	RENDIMENTOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.019,81	1.109,91	1.281,48	1.509,00	1.614,00	1.719,00	1.839,00
1325 01 99 33 00 00	RENDIMENTOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	120,67	1,44	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 35 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESI	799,51	594,67	795,23	921,00	985,00	1.049,00	1.123,00
1325 01 99 36 00 00	RENDIMENTOS IGD	477,88	937,78	1.735,60	1.895,00	2.027,00	2.158,00	2.309,00
1325 01 99 37 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESC	764,60	1.008,07	1.473,44	1.464,00	1.566,00	1.668,00	1.785,00
1325 01 99 43 00 00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	253,09	3.268,66	5.774,77	4.603,00	4.824,00	5.243,00	5.610,00
1325 01 99 44 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS E	383,66	3.699,59	1.125,07	188,00	0,00	0,00	0,00
1325 01 99 45 00 00	RENDIMENTOS CRAS	251,50	1.433,22	1.013,95	1.159,00	1.240,00	1.320,00	1.413,00
1325 01 99 46 00 00	RENDIMENTOS UBS	4.866,40	1.407,43	16.823,23	11.000,00	200,00	250,00	280,00
1325 02 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS E	118.524,72	97.188,56	156.223,34	219.768,00	235.092,00	250.339,00	267.883,00
1325 02 01 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE I	118.524,72	97.188,56	156.223,34	219.768,00	235.092,00	250.339,00	267.883,00
1400 00 00 00 00 00	RECEITA AGROPECUÁRIA	20.269,46	13.618,19	16.060,40	17.459,00	18.676,00	19.887,00	21.281,00
1430 00 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS FRUTÍFERAS	10.438,10	9.235,49	11.460,00	10.881,00	10.784,00	11.483,00	12.288,00
1450 00 00 00 00 00	RECEITA ALEVINOS	9.631,36	4.382,70	4.600,40	7.378,00	7.892,00	8.404,00	8.993,00
1600 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	28.311,67	78.787,73	117.760,51	64.070,50	57.307,00	61.700,00	66.604,00
1600 02 00 00 00 00	SERVIÇOS FINANCEIROS	10.886,00	0,00	13.422,84	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1600 02 08 00 00 00	SERVIÇOS DE CAUÇÃO P/ PARTIC	10.886,00	0,00	13.422,84	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1600 04 00 00 00 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	4.588,96	3.487,10	274,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 04 03 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNIC.	34,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 04 04 00 00 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - I	4.554,72	3.487,10	274,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 13 00 00 00 00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4,30	0,00	41.460,00	6.000,00	6.418,00	6.834,00	7.313,00
1600 13 01 00 00 00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM COI	0,00	0,00	41.460,00	6.000,00	6.418,00	6.834,00	7.313,00
1600 13 04 00 00 00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CEI	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 50 00 00 00 00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONC	0,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600 99 00 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS	12.832,41	43.380,63	62.602,77	58.070,50	45.889,00	48.866,00	52.291,00
1600 99 00 01 00 00	SERVIÇO DE MÁQUINAS	12.832,41	43.380,63	31.680,27	18.046,00	19.304,00	20.655,00	1.997,00
1600 99 00 05 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - RETRO	0,00	0,00	30.922,50	15.172,50	0,00	0,00	0,00

Guiz

Guiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1605 99 00 06 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - RETRO	0,00	0,00	0,00	17.520,00	18.742,00	19.958,00	21.357,00
1600 99 00 07 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - DRAGA	0,00	0,00	0,00	7.332,00	7.843,00	8.352,00	8.937,00
1700 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.536.292,33	13.230.573,27	14.164.672,09	15.304.488,52	16.441.642,00	17.508.430,00	18.735.163,00
1720 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	11.816.942,30	12.816.338,09	13.797.435,63	15.003.126,52	16.049.266,00	17.090.145,00	18.287.820,00
1721 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.060.873,24	7.177.033,19	7.766.404,49	8.435.043,52	9.023.201,00	9.608.403,00	10.281.758,00
1721 01 00 00 00 00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA U	5.470.591,24	5.876.264,17	6.319.266,44	7.156.242,00	7.655.232,00	8.161.712,00	8.722.983,00
1721 01 02 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	5.464.630,84	5.869.472,71	6.312.536,04	6.701.143,00	7.168.400,00	7.633.307,00	8.168.249,00
1721 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	3.139.470,23	3.372.032,10	3.628.659,82	4.020.685,60	4.301.040,00	4.579.984,20	4.900.946,40
1721 01 02 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	261.622,54	281.002,88	302.221,67	335.057,15	358.420,00	381.666,35	408.412,45
1721 01 02 04 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	784.867,59	843.008,02	900.684,96	1.005.171,45	1.075.280,00	1.144.896,05	1.225.237,35
1721 01 02 06 00 00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.046.490,10	1.124.010,67	1.208.866,60	1.340.228,60	1.433.680,00	1.526.661,40	1.633.049,80
1721 01 02 07 01 00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPIO	174.135,28	187.084,43	201.077,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 02 07 02 00	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	58.045,10	62.354,81	67.025,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 01 03 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	319.298,00	341.662,00	363.714,00	389.203,00
1721 01 03 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	191.578,80	204.937,20	218.228,40	233.521,60
1721 01 03 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	79.824,50	85.390,50	90.928,50	97.300,75
1721 01 03 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	47.894,70	51.234,30	54.557,10	58.380,45
1721 01 04 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	128.905,00	137.893,00	146.836,00	157.126,00
1721 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	77.343,00	82.735,60	88.101,60	94.275,60
1721 01 04 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	32.228,25	34.473,25	36.709,00	39.281,50
1721 01 04 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART	0,00	0,00	0,00	19.335,75	20.683,85	22.025,40	23.568,90
1721 01 05 00 00 00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	5.960,40	6.791,46	6.730,40	6.896,00	7.377,00	7.855,00	8.405,00
1721 01 05 01 00 00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	3.576,23	4.074,83	4.038,24	4.137,60	4.428,20	4.713,00	5.043,00
1721 01 05 02 00 00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	298,03	339,69	335,51	344,60	368,85	392,75	420,23
1721 01 05 03 00 00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	894,06	1.018,73	1.009,65	1.034,40	1.108,55	1.178,25	1.260,75
1721 01 05 04 00 00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	1.192,08	1.368,31	1.346,10	1.379,20	1.475,40	1.571,00	1.681,00
1721 22 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA COMPENSA	86.931,35	85.463,26	94.245,89	73.636,00	78.770,00	83.879,00	89.757,00
1721 22 20 00 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	6.554,81	2.036,92	0,00	3.350,00	3.590,00	3.823,00	4.091,00
1721 22 70 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIA	80.426,54	83.426,34	94.245,89	70.286,00	75.180,00	80.056,00	85.666,00
1721 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	1.061.761,91	749.156,46	720.526,26	764.792,52	818.120,00	871.180,00	932.232,00
1721 33 00 08 00 00	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UB	5.070,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 33 00 09 00 00	RECEITA IMPLANTAÇÃO UBS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 33 00 09 07 00	RECEITA INCENT PROJ VIG PRE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 33 01 00 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB I	158.813,21	169.450,84	179.511,07	176.640,00	188.850,00	201.098,00	215.191,00
1721 33 02 00 00 00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - I	168.540,00	171.120,00	121.560,00	133.500,00	142.873,00	152.139,00	162.601,00
1721 33 03 00 00 00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ	201.636,00	220.876,00	205.746,00	219.024,00	234.298,00	249.491,00	265.975,00
1721 33 04 00 00 00	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADE	84.517,78	15.592,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 33 05 00 00 00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIA	52.740,00	52.784,87	49.060,00	53.520,00	57.252,00	60.965,00	65.237,00
1721 33 06 00 00 00	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E	44.400,00	48.400,00	62.774,07	80.229,00	85.823,00	91.389,00	97.794,00
1721 33 07 00 00 00	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO SAUD	19.238,73	37.380,81	37.610,28	31.354,00	33.540,00	35.715,00	38.918,00
1721 33 08 00 00 00	RECEITA FARMÁCIA BÁSICA - UNIA	35.654,16	32.682,98	35.711,42	35.654,00	38.140,00	40.614,00	43.400,00
1721 33 09 00 00 00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA S	2.877,72	0,00	0,00	8.571,00	9.169,00	9.764,00	10.448,00
1721 33 10 00 00 00	RECEITA SIS FRONTEIRA	0,00	0,00	25.552,52	25.552,52	27.334,00	29.107,00	31.147,00
1721 33 11 00 00 00	RECEITA CAMPANHA DA VACINAC	273,91	856,00	0,00	788,00	843,00	898,00	961,00
1721 34 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	44.443,21	71.585,92	150.264,87	61.129,00	65.391,00	69.632,00	74.512,00
1721 34 01 00 00 00	RECEITA IGD	10.847,39	7.488,80	8.378,31	8.843,00	9.567,00	10.187,00	10.901,00
1721 34 02 00 00 00	RECEITA CRAS	27.000,00	57.000,00	60.000,00	10.286,00	11.003,00	11.717,00	12.638,00
1721 34 03 00 00 00	RECEITA IGD - SUAS	6.595,82	7.097,12	8.506,55	6.900,00	7.381,00	7.865,00	8.411,00
1721 34 04 00 00 00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL	0,00	0,00	73.350,00	35.000,00	37.440,00	39.888,00	42.662,00
1721 35 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	254.282,51	248.570,27	312.468,80	320.517,00	342.866,00	365.103,00	390.689,00
1721 35 01 00 00 00	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-ED	117.791,22	116.990,22	130.441,07	173.187,00	185.242,00	197.256,00	211.080,00
1721 35 03 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO F	29.280,00	28.360,00	24.534,00	38.150,00	40.810,00	43.457,00	46.502,00
1721 35 04 00 00 00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO F	107.211,29	102.600,05	82.660,72	109.200,00	116.814,00	124.390,00	131.107,00
1721 35 05 00 00 00	TRANSFERÊNCIA FNDE - APOIO FI	0,00	0,00	74.833,01	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1721 36 00 00 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DC	25.936,20	25.095,85	29.388,84	29.427,00	31.479,00	33.521,00	35.870,00
1721 36 00 01 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	15.561,72	15.057,48	17.633,40	17.656,20	18.887,40	20.112,60	21.622,00
1721 36 00 02 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	1.296,64	1.254,76	1.460,40	1.471,35	1.573,95	1.676,05	1.793,50
1721 36 00 04 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	3.890,40	3.754,41	4.406,32	4.414,06	4.721,55	5.028,15	5.380,60
1721 36 00 05 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L	5.187,24	5.019,18	5.877,72	5.885,40	6.205,80	6.704,20	7.174,00
1721 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA U	116.876,82	120.897,26	140.243,39	29.300,00	31.343,00	33.376,00	35.715,00
1721 99 00 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO	0,00	0,00	20.021,50	29.300,00	31.343,00	33.376,00	35.715,00
1721 99 00 21 00 00	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - FEX	16.876,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 99 00 41 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO CALÇARI	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 99 00 50 00 00	AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO MUNIC	0,00	120.897,26	119.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.338.422,00	4.103.858,95	4.532.815,77	4.797.564,00	5.132.091,00	5.464.934,00	5.847.916,00
1722 01 00 00 00 00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS	3.020.911,38	3.599.216,96	4.152.183,74	4.421.355,00	4.729.648,00	5.036.390,00	5.389.340,00
1722 01 01 00 00 00	COTA-PARTE DO ICMS	2.813.787,20	3.366.829,68	3.871.093,54	4.100.000,00	4.385.885,00	4.670.332,00	4.997.629,00
1722 01 01 01 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.688.272,22	2.020.097,73	2.322.658,07	2.460.000,00	2.631.531,00	2.802.199,20	2.998.577,40
1722 01 01 02 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - MOE	140.689,37	168.341,45	193.654,63	205.000,00	219.294,25	233.616,60	249.861,40
1722 01 01 04 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	422.068,13	506.024,43	580.684,04	615.000,00	657.682,75	700.549,80	740.644,36
1722 01 01 05 00 00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	562.757,48	673.365,97	774.218,80	820.000,00	877.177,00	934.066,40	999.525,80
1722 01 02 00 00 00	COTA-PARTE DO IPVA	146.523,34	186.308,13	207.271,00	240.000,00	256.735,00	273.386,00	292.545,00
1722 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	87.913,09	111.784,76	124.352,51	144.000,00	154.041,00	164.031,60	175.527,00
1722 01 02 02 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - MOE	7.326,16	9.315,42	10.363,58	12.000,00	12.836,75	13.689,30	14.627,35
1722 01 02 03 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	21.978,50	27.946,26	31.090,67	36.000,00	38.510,26	41.007,90	43.861,75
1722 01 02 04 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	29.304,69	37.261,69	41.454,24	48.000,00	51.347,00	54.877,20	58.509,00
1722 01 04 00 00 00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPC	47.194,62	45.406,51	72.457,80	78.973,00	84.480,00	89.969,00	96.263,00
1722 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	28.316,71	27.243,85	43.474,06	47.383,80	50.688,00	53.975,40	57.767,80
1722 01 04 02 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	2.359,74	2.270,35	3.622,88	3.948,65	4.224,00	4.497,95	4.813,15
1722 01 04 04 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	7.079,20	6.810,97	10.868,66	11.845,95	12.672,00	13.493,85	14.479,46
1722 01 04 05 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	9.438,97	9.081,34	14.491,60	15.794,60	16.890,00	17.991,80	19.262,60
1722 01 13 00 00 00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO	13.406,22	672,74	1.361,40	2.382,00	2.548,00	2.713,00	2.903,00
1722 22 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTI	0,00	8.000,00	10.000,00	12.600,00	13.479,00	14.353,00	15.359,00
1722 22 91 00 00 00	RECEITA PIT - INTEGRAÇÃO TRIB	0,00	8.000,00	10.000,00	12.600,00	13.479,00	14.353,00	15.359,00
1722 33 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	317.510,62	496.641,99	370.632,03	363.609,00	388.964,00	414.191,00	443.217,00
1722 33 01 00 00 00	RECEITA FARMACIA BASICA ESTA	9.752,49	32.608,23	7.959,11	16.500,00	17.651,00	18.786,00	20.113,00
1722 33 02 00 00 00	RECEITA INCENTIVO PACS - ESTA	15.678,00	17.100,00	0,00	18.252,00	19.526,00	20.794,00	22.240,00
1722 33 03 00 00 00	RECEITA PSF ESTADO	36.000,00	84.000,00	108.000,00	120.000,00	128.387,00	136.692,00	146.271,00
1722 33 04 00 00 00	RECEITA PRIMEIRA INFANCIA MEL	66.500,00	67.000,00	51.000,00	36.000,00	38.510,00	41.008,00	43.682,00
1722 33 05 00 00 00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	146.653,48	279.038,28	197.161,34	99.000,00	102.694,00	109.364,00	117.618,00
1722 33 06 00 00 00	RECEITA INCENTIVO BUCAL DO E	9.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 07 00 00 00	RECEITA DIABETES	2.621,61	3.495,46	582,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 33 08 00 00 00	RECEITA CUST. INSUMOS HOSP. I	0,00	0,00	930,00	4.000,00	4.279,00	4.557,00	4.876,00
1722 33 09 00 00 00	RECEITA INC. ESTAD. IMPLANT. PI	31.305,04	0,00	5.000,00	8.571,00	9.169,00	9.764,00	10.448,00
1722 33 10 00 00 00	RECEITA P/PROTESES DENTARIA	0,00	0,00	0,00	64.286,00	68.769,00	73.229,00	78.361,00
1724 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERN	1.417.647,06	1.535.445,95	1.498.215,37	1.770.519,00	1.893.974,00	2.016.808,00	2.158.146,00
1724 01 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	1.417.647,06	1.535.445,95	1.498.215,37	1.770.519,00	1.893.974,00	2.016.808,00	2.158.146,00
1760 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	719.350,03	414.235,18	367.236,46	301.362,00	392.376,00	418.285,00	447.343,00
1762 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	719.350,03	414.235,18	367.236,46	301.362,00	392.376,00	418.285,00	447.343,00
1762 02 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	313.967,20	319.332,49	336.859,63	279.562,00	369.055,00	393.450,00	420.767,00
1762 02 00 01 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	223.801,90	245.227,20	265.237,00	279.562,00	299.055,00	318.450,00	340.767,00
1762 02 00 04 00 00	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO	90.165,30	74.105,29	68.622,63	0,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
1762 99 00 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C	405.382,83	94.902,69	30.378,83	21.800,00	23.321,00	24.835,00	26.576,00
1762 99 00 03 00 00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A C	40.407,20	0,00	14.107,17	20.000,00	21.395,00	22.783,00	24.380,00
1762 99 00 04 00 00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA	0,00	0,00	0,00	800,00	842,00	884,00	932,00
1762 99 00 05 00 00	PROGRAMA DE ATENCAO A PESS	0,00	0,00	0,00	600,00	642,00	684,00	732,00
1762 99 00 07 00 00	PROGRAMA OASF - ORIENTACAO	0,00	0,00	0,00	600,00	642,00	684,00	732,00
1762 99 00 10 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO 1396	0,00	19.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Guig

Thaiane

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Termino	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1762 99 00 11 00 00	TRANSF. CONV. CONSULTA POPU	51.900,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 12 00 00	RECEITA CONVENIO 145/2013 FUN	60.000,00	7.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 13 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 318/21	65.855,52	60.000,00	5.103,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 14 00 00	RECEITA REDE AGUA SDR	167.220,11	0,00	7.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1762 99 00 15 00 00	RECEITA PROMOÇÃO DIREITOS H	0,00	0,00	4.068,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1900 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.517,70	301.939,34	216.496,98	393.851,99	350.447,00	372.989,00	399.061,00
1910 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.378,72	7.723,34	16.326,59	22.897,58	24.438,00	25.971,00	27.735,00
1911 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS	4.272,71	4.480,59	9.658,81	4.841,00	5.178,00	5.514,00	5.990,00
1911 38 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	216,90	1.524,72	172,58	580,00	620,00	660,00	706,00
1911 38 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	129,76	914,43	103,42	348,00	372,00	396,00	423,00
1911 38 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	54,50	381,55	43,38	145,00	155,00	165,00	176,50
1911 38 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IP	32,64	228,74	25,00	87,00	93,00	99,00	105,60
1911 40 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	1.545,73	49,87	64,08	200,00	214,00	228,00	244,00
1911 40 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	927,42	20,29	38,42	120,00	128,40	138,80	148,40
1911 40 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	386,45	12,24	16,05	50,00	53,50	57,00	61,00
1911 40 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IS	231,86	7,34	9,61	30,00	32,10	34,20	36,60
1911 08 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS I	251,20	676,04	181,58	650,00	695,00	740,00	792,00
1911 99 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	2.258,82	2.230,96	9.240,47	3.411,00	3.649,00	3.886,00	4.158,00
1911 99 01 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	2.258,82	2.230,96	9.240,47	3.411,00	3.649,00	3.886,00	4.158,00
1911 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS I	2.258,82	2.230,96	7.684,65	1.169,00	1.251,00	1.339,00	1.425,00
1911 99 01 02 00 00	MULTAS E JUROS TROCA TROCA	0,00	0,00	1.555,82	2.242,00	2.398,00	2.554,00	2.733,00
1913 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	2.455,59	3.179,85	4.829,23	9.574,00	10.241,00	10.905,00	11.669,00
1913 11 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	2.008,69	322,32	2.171,61	2.400,00	2.567,00	2.733,00	2.925,00
1913 11 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	1.205,15	193,35	1.302,85	1.440,00	1.540,20	1.639,60	1.755,00
1913 11 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	502,36	80,61	543,03	600,00	641,75	683,25	731,25
1913 11 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	301,38	48,36	325,73	360,00	385,05	409,95	438,75
1913 13 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	0,00	451,89	383,75	3.312,00	3.543,00	3.773,00	4.037,00
1913 13 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	271,10	230,24	1.987,20	2.125,50	2.263,80	2.422,20
1913 13 00 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	112,99	95,94	828,00	885,75	943,25	1.009,25
1913 13 00 03 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	67,80	57,57	496,80	531,45	565,95	605,55
1913 35 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	359,74	1.476,02	1.301,61	3.162,00	3.382,00	3.601,00	3.853,00
1913 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	39,44	209,79	250,16	200,00	214,00	228,00	244,00
1913 99 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	7,52	719,83	673,10	500,00	535,00	570,00	610,00
1913 99 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	7,52	719,83	673,10	500,00	535,00	570,00	610,00
1915 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D	499,87	0,00	961,09	7.689,58	8.226,00	8.759,00	9.373,00
1915 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	499,87	0,00	961,09	7.689,58	8.226,00	8.759,00	9.373,00
1915 99 01 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	499,87	0,00	961,09	7.689,58	8.226,00	8.759,00	9.373,00
1915 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	499,87	0,00	961,09	1.736,00	1.857,00	1.977,00	2.110,00
1915 99 01 04 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	0,00	0,00	5.953,58	6.369,00	6.782,00	7.297,00
1918 00 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE O	150,55	62,90	877,46	793,00	793,00	793,00	793,00
1918 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MC	150,55	62,90	877,46	793,00	793,00	793,00	793,00
1920 00 00 00 00 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.259,57	261.328,24	170.774,47	261.789,00	280.043,00	298.205,00	319.103,00
1921 00 00 00 00 00	INDENIZACOES	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921 99 00 00 00 00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 00 00 00 00 00	RESTITUICOES	31.259,57	259.768,24	170.774,47	261.789,00	280.043,00	298.205,00	319.103,00
1922 99 00 00 00 00	OUTRAS RESTITUICOES	31.259,57	259.768,24	170.774,47	261.789,00	280.043,00	298.205,00	319.103,00
1922 99 00 02 00 00	PROGRAMA TROCA-TROCA	4.878,26	138.044,57	131.842,75	203.611,00	217.808,00	231.034,00	245.185,00
1922 99 00 04 00 00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO	0,00	340,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 99 00 07 00 00	RESTITUICOES DO FUNDO DE AG	2.213,28	771,63	1.292,04	1.000,00	1.070,00	1.139,00	1.219,00
1922 99 00 08 00 00	OUTRAS RESTITUICOES	4.719,56	68.533,41	3.303,44	7.971,00	8.527,00	9.060,00	9.716,00
1922 99 00 09 00 00	RESTITUICOES CONTRAP CISTER	7.878,04	1.263,70	8.157,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1922 99 00 10 00 00	RESTITUICAO CONTRAPARTIDA C	11.509,56	25.639,68	1.553,00	660,00	706,00	752,00	808,00
1922 99 00 11 00 00	PROGRAMA TROCA TROCA TRAN	0,00	25.185,00	22.386,00	43.447,00	48.476,00	49.490,00	52.058,00
1922 99 00 12 00 00	RECEITA CONTRAPARTIDA ADUBI	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Guig

Huber

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1922 99 00 13 00 00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS CMO	0,00	0,00	0,00	5.100,00	5.456,00	5.810,00	6.212,00
1930 00 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.461,74	32.887,76	29.395,92	109.165,41	45.966,00	48.813,00	52.243,00
1931 00 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBU	32.425,73	29.432,61	22.607,65	25.278,00	27.041,00	28.796,00	30.814,00
1931 11 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP	18.080,61	16.081,30	12.735,14	7.088,00	7.582,00	8.074,00	8.640,00
1931 11 00 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPT	10.848,23	9.645,59	7.640,79	4.252,80	4.549,20	4.844,40	5.184,00
1931 11 00 02 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPT	4.520,41	4.020,52	3.183,99	1.772,00	1.895,50	2.016,50	2.160,00
1931 11 00 03 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPT	2.711,97	2.412,19	1.910,36	1.063,20	1.137,30	1.211,10	1.296,00
1931 13 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE	1.915,69	2.859,52	2.166,68	5.172,00	5.533,00	5.892,00	6.305,00
1931 13 00 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.149,63	1.716,63	1.311,60	3.103,20	3.319,80	3.535,20	3.783,00
1931 13 00 02 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	478,98	714,93	546,67	1.293,00	1.383,25	1.473,00	1.576,25
1931 13 00 03 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	287,38	428,96	328,01	776,80	829,95	883,80	945,75
1931 35 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAX	6.805,71	5.995,84	4.850,15	8.814,00	9.429,00	10.041,00	10.745,00
1931 58 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COF	5.616,42	4.505,95	2.835,78	2.800,00	3.005,00	3.200,00	3.424,00
1931 99 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OU	6,10	0,00	0,00	1.395,00	1.492,00	1.589,00	1.700,00
1931 99 01 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OU	6,10	0,00	0,00	1.395,00	1.492,00	1.589,00	1.700,00
1931 99 01 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TA	6,10	0,00	0,00	1.395,00	1.492,00	1.589,00	1.700,00
1932 00 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TI	3.036,01	3.455,15	6.788,27	83.887,41	18.925,00	20.017,00	21.429,00
1932 38 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RES	0,00	574,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932 99 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TI	3.036,01	2.880,45	6.788,27	83.887,41	18.925,00	20.017,00	21.429,00
1932 99 01 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TI	3.036,01	2.880,45	6.788,27	83.887,41	18.925,00	20.017,00	21.429,00
1932 99 01 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO PRO	2.095,90	2.380,45	3.710,73	4.185,00	4.477,00	4.767,00	5.101,00
1932 99 01 08 00 00	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERV. MAC	693,81	0,00	3.026,42	6.697,00	7.346,00	7.822,00	8.370,00
1932 99 01 09 00 00	DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS VETERIN	246,30	0,00	51,12	376,00	402,00	428,00	458,00
1932 99 01 10 00 00	DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO DECISÃO	0,00	0,00	0,00	72.459,41	6.700,00	7.000,00	7.500,00
1990 00 00 00 00 00	RECEITAS DIVERSAS	1.417,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990 68 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.417,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	2.026.178,11	1.468.423,87	1.683.619,16	1.766.259,41	925.845,00	627.521,00	629.450,00
2100 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	295.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00
2110 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO INTERN	0,00	0,00	295.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00
2114 00 00 00 00 00	OPERACOES DE CREDITO INTERN	0,00	0,00	295.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00
2114 99 00 00 00 00	OUTRAS OPERACOES DE CREDIT	0,00	0,00	295.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00
2200 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS	2.839,91	150.732,93	28.406,98	74.160,00	125.845,00	127.521,00	128.450,00
2210 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2217 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2220 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.839,91	150.732,93	28.406,98	24.160,00	25.845,00	27.521,00	29.450,00
2224 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	0,00	127.217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2225 00 00 00 00 00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANO	2.839,91	23.515,33	28.406,98	24.160,00	25.845,00	27.521,00	29.450,00
2400 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.026.338,20	1.317.690,94	1.360.212,18	692.099,41	0,00	0,00	0,00
2420 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	2.026.338,20	1.307.730,94	1.360.212,18	692.099,41	0,00	0,00	0,00
2421 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.982.718,50	1.121.885,18	1.218.853,67	692.099,41	0,00	0,00	0,00
2421 01 00 00 00 00	TRANSF. DE RECUR. DO SIS. UNIC	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS PATRULHA AG	49.689,20	132.843,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS EQUIPAMENTC	460.346,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 06 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CAMINHÃO - M	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 07 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS CAMINHÃO ELI	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 08 00 00 00 00	TRANSFERENCIA CALÇARIO - MAI	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 09 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS EQUIP AGRICOL	14.301,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 10 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS UNIAO - UBS -	6.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 11 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - CA	20.000,00	242.720,91	123.068,52	121.667,00	0,00	0,00	0,00
2421 12 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA UNIAO - CAL	90.785,90	7.414,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 13 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIAO - CASA D	142.593,76	56.326,72	15.448,39	27.940,00	0,00	0,00	0,00
2421 14 00 00 00 00	TRANSF. UNIAO - CRECHE EQUIP	169.000,00	66.612,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 15 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO	6.876,57	73.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 16 00 00 00 00	TRANSFERENCIA PAVIMENTAÇÃO	73.125,00	07.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO
 Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2421 17 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO	97.500,00	81.600,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 18 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - POSTO	0,00	81.600,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 19 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - QUA	0,00	101.942,00	407.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 20 00 00 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO - ESC. EI	0,00	0,00	153.448,76	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 21 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PAR	0,00	0,00	29.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 22 00 00 00 00	TRANSF. UNIÃO - PATRULHA AGR.	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00
2421 23 00 00 00 00	TRANSF. UNIÃO - MTUR - ASFALTO	0,00	0,00	0,00	204.972,41	0,00	0,00	0,00
2421 24 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - RED	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
2422 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	42.619,70	185.845,76	141.358,51	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 03 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONS	42.619,70	10.884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 04 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO E	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 05 00 00 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO EST.	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 06 00 00 00 00	TRANSFERENCIA ESTADO - CONE	0,00	24.060,86	33.951,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 07 00 00 00 00	TRANSF. ESTADO EQUIPAMENTO	0,00	0,00	8.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 08 00 00 00 00	TRANSF. ESTADO - SEMABS POÇO	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 09 00 00 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 322/20	0,00	0,00	5.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 10 00 00 00 00	RECEITA CONV SDR ENCLADEIRA	0,00	0,00	53.651,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2470 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472 00 00 00 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472 06 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA CONSULTA POP	0,00	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.665.443,63	-1.856.494,74	-2.055.191,78	-2.201.632,02	-2.356.736,00	-2.509.680,00	-2.685.643,00
9100 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUT	-11.073,45	-5.941,96	-8.917,09	-9.325,82	-11.566,00	-12.414,00	-13.368,00
9110 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IM	-3.691,37	-3.396,78	-4.479,16	-4.937,00	-5.282,00	-5.624,00	-6.018,00
9112 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IM	-3.686,05	-3.309,60	-4.386,90	-3.695,00	-3.846,00	-4.095,00	-4.362,00
9112 02 00 01 00 00	(R) IPTU PRÓPRIO	-2.150,74	-1.065,16	-2.631,37	-2.157,00	-2.307,60	-2.457,00	-2.629,20
9112 02 00 02 00 00	(R) IPTU - MDE	-897,16	-827,93	-1.097,39	-898,75	-901,50	-1.023,75	-1.095,50
9112 02 00 03 00 00	(R) IPTU - ASPS	-536,16	-406,62	-658,14	-639,26	-576,90	-614,25	-657,35
9113 05 01 01 00 00	(R) ISS - PRÓPRIO	-63,18	-87,18	-55,35	-805,20	-861,60	-917,40	-981,60
9113 05 01 02 00 00	(R) ISS - MDE	-26,34	0,00	-23,07	-335,50	-359,00	-382,25	-409,00
9113 05 01 03 00 00	(R) ISS - ASPS	-15,80	0,00	-13,84	-201,30	-215,40	-228,35	-245,40
9121 25 00 00 00 00	(R) TAXA VISTORIA E FISCALIZAÇ	-1.984,15	0,00	-1.148,44	-2.691,00	-2.679,00	-3.066,00	-3.281,00
9122 22 00 00 00 00	(R) TAXA CADASTRAL IPTU	-316,92	-319,45	-428,78	-198,86	-500,00	-600,00	-700,00
9122 23 00 00 00 00	(R) TAXA ALVARÁ	-55,78	0,00	0,00	-77,90	-300,00	-350,00	-400,00
9122 99 00 00 00 00	(R) TAXA LIMPEZA PÚBLICA	-493,79	-402,66	-545,66	-241,90	-444,00	-473,00	-606,00
9122 91 00 00 00 00	(R) TAXA RECOLHIMENTO LIXO	-1.271,76	-1.324,05	-1.744,45	-881,99	-1.617,00	-1.722,00	-1.843,00
9122 92 00 00 00 00	(R) TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-452,95	-496,83	-572,40	-297,18	-544,00	-579,00	-620,00
9130 04 00 00 00 00	(R) DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO I	-2.886,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE	0,00	-456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9225 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO LOTES	0,00	-456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.654.370,18	-1.850.096,78	-2.046.274,69	-2.192.306,20	-2.345.170,00	-2.497.266,00	-2.672.275,00
9720 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.654.370,18	-1.850.096,78	-2.046.274,69	-2.192.306,20	-2.345.170,00	-2.497.266,00	-2.672.275,00
9721 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.052.869,04	-1.130.387,79	-1.216.110,05	-1.347.492,20	-1.441.449,00	-1.534.934,00	-1.642.502,00
9721 01 00 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE	-1.047.681,80	-1.125.368,66	-1.210.232,33	-1.341.607,20	-1.435.154,00	-1.528.231,00	-1.635.329,00
9721 01 02 00 00 00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FI	-1.046.489,60	-1.124.010,46	-1.208.886,33	-1.340.228,00	-1.433.679,00	-1.526.660,00	-1.633.648,00
9721 01 02 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-1.046.489,60	-1.124.010,46	-1.208.886,33	-1.340.228,00	-1.433.679,00	-1.526.660,00	-1.633.648,00
9721 01 05 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMI	-1.192,00	-1.358,22	-1.346,00	-1.379,20	-1.475,00	-1.571,00	-1.681,00
9721 01 05 04 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-1.192,00	-1.358,22	-1.346,00	-1.379,20	-1.475,00	-1.571,00	-1.681,00
9721 36 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICM	-5.187,24	-5.019,11	-5.877,72	-5.885,00	-6.295,00	-6.703,00	-7.173,00
9721 36 00 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-5.187,24	-5.019,11	-5.877,72	-5.885,00	-6.295,00	-6.703,00	-7.173,00
9722 00 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TR.	-601.501,14	-719.708,99	-830.164,64	-844.814,00	-903.721,00	-962.332,00	-1.029.773,00
9722 01 00 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PA	-601.501,14	-719.708,99	-830.164,64	-844.814,00	-903.721,00	-962.332,00	-1.029.773,00
9722 01 01 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICM	-562.757,48	-673.365,96	-774.218,80	-767.928,00	-821.474,00	-874.751,00	-936.054,00
9722 01 01 05 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-562.757,48	-673.365,96	-774.218,80	-767.928,00	-821.474,00	-874.751,00	-936.054,00
9722 01 02 00 00 00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA CO	-29.304,69	-37.261,69	-41.454,24	-61.091,00	-65.351,00	-69.589,00	-74.466,00

ling

ling

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DA RECEITA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC n° 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64

Código	Receita	Arrecadadas			Previsão até Término	Projeção Exercício da Proposta	Projeção da Receita para Exercícios Seguintes	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
9722.01.02.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-29.304,69	-37.261,69	-41.454,24	-51.091,00	-66.351,00	-69.589,00	-74.498,00
9722.01.04.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI	-9.438,97	-9.081,34	-14.491,60	-15.795,00	-16.896,00	-17.992,00	-19.253,00
9722.01.04.05.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA I	-9.438,97	-9.081,34	-14.491,60	-15.795,00	-16.896,00	-17.992,00	-19.253,00
Totais Por Ano		13.847.023,60	14.014.561,07	14.999.347,25	16.361.253,40	16.513.086,00	17.226.346,00	18.391.938,00

Guilherme

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receita

LDO 2016

Código	Descrição	Inflação	Esf. Trib.	Rec. Transf.	Aum. Folha	Cresc. Cust.	Aum. Salar.	Aum. Invest.	Varia. PIB	Tax. Seli
1112 02 00 01 00 00	IPU - PRÓPRIO	X							X	
1112 04 31 01 01 00	IRRF - ATIVO/NATIVO/EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO	X							X	
1112 04 31 05 01 00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECU	X							X	
1112 08 00 81 00 00	ITBI - PRÓPRIO	X							X	
1113 05 01 01 00 00	ISS - PRÓPRIO	X							X	
1121 17 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	X							X	
1121 21 00 00 00 00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	X							X	
1121 25 00 00 00 00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTC	X							X	
1121 32 00 00 00 00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	X							X	
1121 37 00 00 00 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTE	X							X	
1121 99 00 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	X							X	
1122 21 00 00 00 00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	X							X	
1122 22 00 00 00 00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS IPTU	X							X	
1122 23 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS ALVARÁ	X							X	
1122 24 00 00 00 00	TAXAS SERVIÇOS CADASTRAIS - TELEFONE	X							X	
1122 90 00 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	X							X	
1122 91 00 00 00 00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	X							X	
1122 92 00 00 00 00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IPTU	X							X	
1122 99 00 02 00 00	TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPA	X							X	
1122 99 00 04 00 00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	X							X	
1122 99 00 05 00 00	TAXA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS VETERINÁRIOS	X							X	
1122 99 00 07 00 00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CND	X							X	
1122 99 00 08 00 00	TAXA EXPEDIÇÃO DOCUMENTOS INCRA	X							X	
1122 99 00 09 00 00	TAXA DE ANÁLISE DE SOLO	X							X	
1122 99 00 10 00 00	TAXA ANÁLISE SOLO PROJ CALÇARIO	X							X	
1130 04 00 00 00 00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS CC	X							X	
1210 01 01 04 00 00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSISTENCIA	X							X	
1230 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PL	X							X	
1311 00 00 04 00 00	ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	X							X	
1325 01 02 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC	X							X	
1325 01 03 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - ASPS	X							X	
1325 01 05 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - MDE	X							X	
1325 01 09 00 00 00	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - CIDE	X							X	
1325 01 99 02 00 00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUND.									
1325 01 99 06 00 00	RECEITA POUPANÇA CONVÊNIO									
1325 01 99 22 00 00	RENDIMENTOS FARMÁCIA UNIÃO	X							X	
1325 01 99 23 00 00	RENDIMENTOS PAB FIXO	X							X	
1325 01 00 25 00 00	RENDIMENTOS TFVS	X							X	
1325 01 99 26 00 00	RENDIMENTOS PIM									
1325 01 99 27 00 00	RENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	X							X	
1325 01 99 28 00 00	RENDIMENTOS VIGILÂNCIA SANITARIA	X							X	
1325 01 99 31 00 00	RENDIMENTOS MERENDA UNIÃO	X							X	

Guig

D

Flávia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receitas

LDO 2016

1325 01 99 32 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO	X								X
1325 01 99 33 00 00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO ESTADO	X								X
1325 01 99 35 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE	X								X
1325 01 99 36 00 00	RENDIMENTOS IGD	X								X
1325 01 99 37 00 00	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	X								X
1325 01 99 43 00 00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	X								X
1325 01 99 44 00 00	RENDIMENTOS EQUIPAMENTOS ESTADO	X								X
1325 01 99 45 00 00	RENDIMENTOS CRAS	X								X
1325 01 99 46 00 00	RENDIMENTOS UBS	X								X
1325 02 01 00 00 00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	X								X
1410 00 00 00 00 00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	X								X
1420 00 00 00 00 00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	X								X
1430 00 00 00 00 00	RECEITA DE MUDAS FRUTÍFERAS	X								X
1440 00 00 00 00 00	RECEITAS MUDAS NATIVAS	X								X
1450 00 00 00 00 00	RECEITA ALEVINOS	X								X
1490 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS AGRÍCOLAS	X								X
1600 02 08 00 00 00	SERVIÇOS DE CAUÇÃO P/ PARTICIPAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO	X								X
1600 04 03 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO									
1600 04 04 00 00 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - RAMAIS									
1600 13 01 00 00 00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	X								X
1600 13 04 00 00 00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS									
1600 50 00 00 00 00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	X								X
1600 99 00 01 00 00	SERVIÇO DE MÁQUINAS	X								X
1600 99 00 05 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - RETRO CONTRATO 028/2014	X								X
1600 99 00 06 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - RETRO CONTRATO 050/2015	X								X
1600 99 00 07 00 00	SERVIÇOS DE MÁQUINA - DRAGA CONTRATO 051/2015	X								X
1721 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CO	X								X
1721 01 02 07 01 00	COTA-EXTRA DO FPM - PRÓPIO	X								X
1721 01 03 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	X								X
1721 01 03 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	X								X
1721 01 03 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	X								X
1721 01 03 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	X								X
1721 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	X								X
1721 01 05 01 00 00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	X								X
1721 22 20 00 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS	X								X
1721 22 70 00 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	X								X
1721 33 00 08 00 00	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS - INFORM. TELESSAÚDE									
1721 33 00 09 00 00	RECEITA IMPLANTAÇÃO UBS									
1721 33 00 99 07 00	RECEITA INCENT. PROJ. VIG. PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E ACIDENTE									
1721 33 01 00 00 00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	X								X
1721 33 02 00 00 00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIÃO	X								X
1721 33 03 00 00 00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	X								X
1721 33 04 00 00 00	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	X								X
1721 33 05 00 00 00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIÃO	X								X
1721 33 06 00 00 00	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALID. - PMAQ	X								X

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia do Cálculo da Receita

LDO 2016

1721 33 07 00 00 00	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO SAÚDE - TVPS	X								X
1721 33 08 00 00 00	RECEITA FARMACIA BÁSICA - UNIÃO	X								X
1721 33 09 00 00 00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X								X
1721 33 10 00 00 00	RECEITA SIS FRONTEIRA	X								X
1721 33 11 00 00 00	RECEITA CAMPANHA DA VACINAÇÃO	X								X
1721 33 12 00 00 00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	X								X
1721 34 00 00 00 00	RECEITA IGD - SUAS	X								X
1721 34 01 00 00 00	RECEITA IGD	X								X
1721 34 02 00 00 00	RECEITA CRAS	X								X
1721 34 03 00 00 00	RECEITA IGD - SUAS	X								X
1721 34 04 00 00 00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	X								X
1721 35 01 00 00 00	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	X								X
1721 35 03 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	X								X
1721 35 04 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	X								X
1721 35 05 00 00 00	TRANSFERÊNCIA FNDE - APOIO FINANCEIRO EDUC INFANTIL									
1721 35 06 01 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIO	X								X
1721 39 00 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 103/04)	X								X
1721 99 00 21 00 00	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - FEX									
1721 99 00 30 00 00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 452/2009)	X								X
1721 99 00 40 00 00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 450/2010)	X								X
1721 99 00 41 00 00	TRANSFERENCIA UNIÃO CALCÁRIO - MAPA	X								X
1721 99 00 50 00 00	AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS - LEI 12850/2013									
1722 01 01 01 00 00	COTA PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	X								X
1722 01 02 01 00 00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	X								X
1722 01 04 01 00 00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	X								X
1722 01 13 00 00 00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO E	X								X
1722 22 91 00 00 00	RECEITA PIT - INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	X								X
1722 33 01 00 00 00	RECEITA FARMACIA BÁSICA ESTADO	X								X
1722 33 02 00 00 00	RECEITA INCENTIVO PACS - ESTADO	X								X
1722 33 03 00 00 00	RECEITA PSF ESTADO	X								X
1722 33 04 00 00 00	RECEITA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM	X								X
1722 33 05 00 00 00	RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	X								X
1722 33 06 00 00 00	RECEITA INCENTIVO BUCAL DO ESTADO	X								X
1722 33 07 00 00 00	RECEITA DIABETES	X								X
1722 33 08 00 00 00	RECEITA CUST. INSUMOS HOSP. P/USO DOMICILIAR	X								X
1722 33 09 00 00 00	RECEITA INC. ESTAD. IMPLANT. PROG. RACISMO	X								X
1722 33 10 00 00 00	RECEITA P/ PROTESES DENTÁRIAS	X								X
1724 01 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	X								X
1762 02 00 01 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLA	X								X
1762 02 00 04 00 00	TRANSFERÊNCIAS DO CONVENIO PRADEN	X								X
1762 99 00 03 00 00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA	X								X
1762 99 00 04 00 00	PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	X								X
1762 99 00 05 00 00	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	X								X
1762 99 00 07 00 00	PROGRAMA OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR	X								X
1762 99 00 09 00 00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS AO PROSAN	X								X

ging

officer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

TABELA 02 - Metodologia de Cálculo da Receita

LDO 2016

1762 99 00 10 00 00	TRANSFERENCIA CONVENIO 1396/2011 - PMSB	X							X
1762 99 00 11 00 00	TRANSF. CONV. CONSULTA POPULAR 1936/2012	X							X
1762 99 00 12 00 00	RECEITA CONVENIO 145/2013 FUNDERGS	X							X
1762 99 00 13 00 00	RECEITA FUNDERGS CONV 319/2014 CORRENTE	X							X
1762 99 00 14 00 00	RECEITA REDE AGUA SDR								
1762 99 00 15 00 00	RECEITA PROMOÇÃO DIREITOS HUMANOS	X							X
1911 38 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	X							X
1911 40 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	X							X
1911 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	X							X
1911 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	X							X
1911 99 01 02 00 00	MULTA E JUROS TROCA TROCA	X							X
1913 11 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	X							X
1913 13 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	X							X
1913 35 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZ	X							X
1913 98 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	X							X
1913 99 00 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	X							X
1915 99 01 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA	X							X
1915 99 01 04 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECIS	X							X
1918 99 00 00 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
1921 99 00 00 00 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES								
1922 99 00 01 00 00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	X							X
1922 99 00 02 00 00	PROGRAMA TROCA-TROCA	X							X
1922 99 00 04 00 00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	X							X
1922 99 00 07 00 00	RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE AGRICULTURA	X							X
1922 99 00 08 00 00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	X							X
1922 99 00 09 00 00	RESTITUIÇÕES CONTRAP CISTERNAS	X							X
1922 99 00 10 00 00	RESTITUIÇÃO CONTRAPARTIDA CALCÁRIO	X							X
1922 99 00 11 00 00	PROGRAMA TROCA TROCA TRANSGENICO	X							X
1922 99 00 12 00 00	RECEITA CONTRAPARTIDA ADUBO	X							X
1922 99 00 13 00 00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS CMD	X							X
1931 11 00 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	X							X
1931 13 00 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	X							X
1931 35 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	X							X
1931 98 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	X							X
1931 99 01 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	X							X
1932 38 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO								
1932 99 01 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA	X							X
1932 99 01 02 00 00	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERV. MÁQUINAS	X							X
1932 99 01 09 00 00	DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS VETERINÁRIOS	X							X
1932 99 01 10 00 00	DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO DECISÃO	X							X
1999 98 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS								
2114 99 00 00 00 00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	X							X
2217 00 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	X							X
2224 00 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS								
2225 00 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	X							X

fin

LDO 2016

füß

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	2016
I - RECEITAS CORRENTES	17.943.957,00
Receita Tributária	892.172,00
IPTU	59.905,00
ISS	104.258,00
ITBI	133.716,00
Outras	594.293,00
Transferências Correntes	16.441.642,00
Cota Parte FPM	7.168.400,00
Cota Parte ICMS	4.385.885,00
Cota Parte IPVA	256.735,00
Transferência FUNDEB	1.893.974,00
Outras Transferências	2.736.648,00
Demais Receitas Correntes	610.143,00
II - DEDUÇÕES	2.548.759,00
IRRF	203.589,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	0,00
Deduções Receita (Fundeb e Outras)	-2.356.736,00
III - Diferença FUNDEB	-451.196,00
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) + III	15.846.394,00


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLV.


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2016

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) X 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) X 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) X 100
Receita Total	16.513.066,00	15.537.373,11	0,00000	17.226.545,00	15.510.542,63	0,00000	18.391.938,00	15.948.909,55	0,00000
Receitas Primárias (I)	15.314.436,00	14.502.306,82	0,00000	16.308.513,00	14.778.629,30	0,00000	17.451.504,00	14.502.306,82	0,00000
Despesa Total	16.513.066,00	15.537.373,11	0,00000	17.226.546,00	15.510.542,63	0,00000	18.391.938,00	15.948.909,55	0,00000
Despesas Primárias (II)	16.057.862,00	15.205.308,71	0,00000	16.761.546,00	15.189.163,77	0,00000	17.918.938,00	15.538.738,85	0,00000
Resultado Primário (I - II)	-743.426,00	-704.001,89	0,00000	-453.033,00	-410.534,47	0,00000	-467.334,00	-405.257,33	0,00000
Resultado Nominal	318.519,51	301.528,42	0,00000	-143.718,66	-130.235,57	0,00000	-345.095,43	-299.255,89	0,00000
Dívida Pública Consolidada	1.721.142,07	1.629.868,38	0,00000	1.756.142,07	1.591.400,31	0,00000	1.283.142,07	1.112.700,40	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	-1.052.000,98	-996.213,05	0,00000	-1.195.719,64	-1.083.550,49	0,00000	-1.540.815,07	-1.336.145,32	0,00000

Demonstrativo de Metas Anuais: objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano devigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis.

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECON

LAERCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2016

contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Essas percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2016 e disponível para consulta no site www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela União Federal na elaboração de sua LDO para 2016, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2015, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2016, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 16.513.068,00, a valores correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 272.785,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 800.000,00), das Alienações de Bens (R\$ 125.845,00) e das


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANI SALETE BOLL
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


LAÉRCIO WACHSMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

LDO 2016

resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 15.314.436,00.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 16.513.066,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 73.000,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 382.204,00, tem-se que as despesas primárias para 2016 foram previstas em R\$ 16.057.862,00.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2016 que foi inicialmente prevista em R\$ -743.426,00 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANI ZALETE POLL
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECON


LAERCIO WACHMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Apuração do Resultado Primário
 LDO 2016

	2.016				2.017				2.018			
	Executid.	PPPS	Total	Executid.	PPPS	Total	Executid.	PPPS	Executid.	PPPS	Total	Total
RECEITAS PRIMARIAS	17.671.172,00	0,00	17.671.172,00	18.818.193,00	0,00	18.818.193,00	20.137.247,00	0,00	20.137.247,00	0,00	20.137.247,00	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES												
Receitas Tributárias	692.148,00	0,00	692.148,00	701.850,00	0,00	701.850,00	751.056,00	0,00	751.056,00	0,00	751.056,00	
Receita de Contribuição	135.424,00	0,00	135.424,00	145.315,00	0,00	145.315,00	155.469,00	0,00	155.469,00	0,00	155.469,00	
Receitas Previdenciárias	2.655,00	0,00	2.655,00	3.051,00	0,00	3.051,00	3.203,00	0,00	3.203,00	0,00	3.203,00	
Outras Receitas de Contribuições	133.599,00	0,00	133.599,00	142.264,00	0,00	142.264,00	152.254,00	0,00	152.254,00	0,00	152.254,00	
Receita Patrimonial Líquida	7.486,00	0,00	7.486,00	7.974,00	0,00	7.974,00	8.533,00	0,00	8.533,00	0,00	8.533,00	
Receita Patrimonial	250.275,00	0,00	250.275,00	258.456,00	0,00	258.456,00	319.417,00	0,00	319.417,00	0,00	319.417,00	
(-) Aplicações Financeiras	272.785,00	0,00	272.785,00	292.512,00	0,00	292.512,00	310.884,00	0,00	310.884,00	0,00	310.884,00	
Transferências Correntes	18.441.942,00	0,00	18.441.942,00	17.509.430,00	0,00	17.509.430,00	18.735.193,00	0,00	18.735.193,00	0,00	18.735.193,00	
Convênios	392.370,00	0,00	392.370,00	418.280,00	0,00	418.280,00	447.343,00	0,00	447.343,00	0,00	447.343,00	
Outras Transferências Correntes	16.049.265,00	0,00	16.049.265,00	15.090.145,00	0,00	15.090.145,00	16.287.820,00	0,00	16.287.820,00	0,00	16.287.820,00	
Diversas Receitas Correntes	153.645,00	0,00	153.645,00	164.094,00	0,00	164.094,00	176.062,00	0,00	176.062,00	0,00	176.062,00	
Dívida Ativa	45.956,00	0,00	45.956,00	48.813,00	0,00	48.813,00	52.245,00	0,00	52.245,00	0,00	52.245,00	
Diversas Receitas Correntes	107.678,00	0,00	107.678,00	115.281,00	0,00	115.281,00	123.809,00	0,00	123.809,00	0,00	123.809,00	
RECEITAS DE CAPITAL	325.845,00	0,00	325.845,00	627.521,00	0,00	627.521,00	603.450,00	0,00	603.450,00	0,00	603.450,00	
Operações de Crédito	800.000,00	0,00	800.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
Autorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	125.845,00	0,00	125.845,00	127.521,00	0,00	127.521,00	129.450,00	0,00	129.450,00	0,00	129.450,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL VII = (II + VI)	18.314.436,00	0,00	18.314.436,00	19.388.513,00	0,00	19.388.513,00	20.137.247,00	0,00	20.137.247,00	0,00	20.137.247,00	
DESPESAS PRIMARIAS												
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.195.438,00	0,00	14.195.438,00	14.866.426,00	0,00	14.866.426,00	15.504.671,00	0,00	15.504.671,00	0,00	15.504.671,00	
Pessoal e Encargos Sociais	8.526.690,00	0,00	8.526.690,00	8.744.162,00	0,00	8.744.162,00	8.956.273,00	0,00	8.956.273,00	0,00	8.956.273,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	73.000,00	0,00	73.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	
Outras Despesas Correntes	5.594.748,00	0,00	5.594.748,00	6.047.264,00	0,00	6.047.264,00	6.532.398,00	0,00	6.532.398,00	0,00	6.532.398,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	14.123.438,00	0,00	14.123.438,00	14.916.426,00	0,00	14.916.426,00	15.583.671,00	0,00	15.583.671,00	0,00	15.583.671,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.747.428,00	0,00	1.747.428,00	1.692.150,00	0,00	1.692.150,00	2.047.267,00	0,00	2.047.267,00	0,00	2.047.267,00	
Investimentos	1.365.224,00	0,00	1.365.224,00	1.272.150,00	0,00	1.272.150,00	1.652.267,00	0,00	1.652.267,00	0,00	1.652.267,00	
Inventários Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	382.204,00	0,00	382.204,00	380.000,00	0,00	380.000,00	395.000,00	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI + XII + XIII + XIV)	1.365.224,00	0,00	1.365.224,00	1.272.150,00	0,00	1.272.150,00	1.652.267,00	0,00	1.652.267,00	0,00	1.652.267,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	569.200,00	0,00	569.200,00	697.931,00	0,00	697.931,00	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.057.862,00	0,00	16.057.862,00	16.791.546,00	0,00	16.791.546,00	17.316.933,00	0,00	17.316.933,00	0,00	17.316.933,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-743.426,00	0,00	-743.426,00	-453.033,00	0,00	-453.033,00	-467.334,00	0,00	-467.334,00	0,00	-467.334,00	

JOÃO CARLOS HICKMANN
 PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL
 SECRETARIA DA FAZENDA E DES

LAERCIO WACHTMANN
 TÉCNICO CONTÁBIL CRCRS 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo da Dívida Pública e Resultado Nominal

LDO 2016

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Dívida Consolidada	98.036,38	400.665,61	1.376.346,07	1.721.142,07	1.756.142,07	1.283.142,07
(-) Disponibilidades Financeiras Líquidas	2.236.987,07	3.335.575,42	2.746.866,66	2.773.143,05	2.951.861,71	2.823.957,14
Dívida Líquida	-2.138.950,69	-2.934.909,81	-1.370.520,59	-1.052.000,98	-1.196.719,64	-1.540.815,07
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-1.974.378,56	-122.467,96	1.584.389,22	318.519,61	-143.718,66	-345.095,43

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Cronograma de Pagamento da Dívida						
Operações de Crédito	0,00	295.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	500.000,00
Encargos	15.047,01	22.139,24	29.674,78	73.000,00	75.000,00	78.000,00
Amortizações	115.872,76	167.292,75	237.947,26	382.204,00	390.000,00	395.000,00

Nota Explicativa:

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham sido contratadas como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAERCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LDO 2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas (a) 2014	% PIB	Metas Realizadas (b) 2014	% PIB	Variação (B - A)	
					Valor c= (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	15.250.000,00	0,00000	14.999.347,25	0,00000	-250.652,75	-1,64
Receita Primárias (I)	13.475.469,00	0,00000	14.471.021,98	0,00000	995.552,98	7,39
Despesa Total	15.250.000,00	0,00000	13.645.229,27	0,00000	-1.604.770,73	-10,52
Despesa Primárias (II)	15.051.000,00	0,00000	13.455.797,28	0,00000	-1.595.202,72	-10,60
Resultado Primário (I - II)	-1.575.531,00	0,00000	1.015.224,70	0,00000	2.590.755,70	-164,44
Resultado Nominal	1.115.555,34	0,00000	122.467,98	0,00000	-993.087,36	-89,02
Dívida Pública Consolidada	1.422.809,14	0,00000	400.665,61	0,00000	-1.022.143,53	-71,84
Dívida Consolidada Líquida	-1.568.143,61	0,00000	-2.934.909,81	0,00000	-1.366.766,20	87,16

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2014, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 1.015.224,70, valor -164,44% superior à meta estabelecida, que era de R\$ -1.575.531,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 14.471.021,98, superou em 7,39% a projeção para o período de R\$ 13.475.469,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 13.455.797,28, estabelecendo-se -10,6% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 92,98 % do total das receitas primárias, não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

A dívida consolidada ao final de 2014 totalizou R\$ 400.665,61, valor 71,84% inferior ao saldo de R\$ 1.422.809,14 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da diminuição dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2014 R\$ 167.292,75, valor 104,56% maior que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 160.000,00.

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLV.

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
LDO 2016

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	2018	%
Receita Total	13.700.000,00	15.250.000,00	-10,16	16.491.806,50	8,14	16.513.066,00	0,13	17.226.546,00	18.391.938,00	4,32
Receitas Primárias (I)	13.042.000,00	13.475.499,00	-3,22	14.647.418,40	8,70	15.314.435,00	4,55	16.308.513,00	17.451.804,00	6,49
Despesa Total	13.700.000,00	15.250.000,00	-10,16	16.491.806,50	8,14	16.513.066,00	0,13	17.228.543,00	18.391.938,00	4,32
Despesas Primárias (II)	13.545.520,00	15.051.000,00	-10,00	16.299.010,50	8,29	16.057.882,00	-1,48	16.761.543,00	17.918.938,00	4,38
Resultado Primário (I - II)	-503.520,00	-1.575.531,00	-68,04	-1.651.592,10	4,83	-743.425,00	-54,99	-453.033,00	-467.334,00	-39,06
Resultado Nominal	813.083,33	40.866,84	-1888,59	1.584.389,22	3728,02	318.519,61	-79,64	-143.718,66	-345.095,43	-145,12
Dívida Pública Consolidada	275.633,75	400.665,61	-31,21	1.376.346,07	243,51	1.721.142,07	25,05	1.756.142,07	1.283.142,07	2,03
Dívida Consolidada Líquida	-3.011.260,22	-2.879.802,86	4,56	-1.370.520,59	-52,41	-1.052.000,98	-23,24	-1.186.719,64	-1.540.815,07	13,66

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	2018	%
Receita Total	15.343.359,80	16.036.900,00	4,52	16.491.806,50	2,84	15.637.373,11	-5,18	15.610.542,63	15.948.909,55	-0,17
Receitas Primárias (I)	14.606.440,07	14.170.803,20	-2,98	14.647.418,40	3,36	14.502.308,82	-0,99	14.778.529,30	15.133.481,52	1,91
Despesa Total	15.343.359,80	16.036.900,00	4,52	16.491.806,50	2,84	15.637.373,11	-5,18	15.610.542,63	15.948.909,55	-0,17
Despesas Primárias (II)	15.170.359,31	15.827.631,60	4,33	16.299.010,50	2,98	15.206.308,71	-6,70	15.189.183,77	15.538.738,85	-0,11
Resultado Primário (I - II)	-563.919,24	-1.656.828,40	193,81	-1.651.592,10	-0,32	-704.001,89	-57,37	-410.534,47	-405.257,33	-41,69
Resultado Nominal	910.615,93	42.975,57	-95,28	1.564.389,22	3540,18	301.628,42	-80,72	-130.236,57	-299.255,89	-143,18
Dívida Pública Consolidada	308.697,13	421.339,96	36,49	1.376.346,07	225,66	1.529.889,38	18,42	1.591.400,31	1.112.700,40	-2,36
Dívida Consolidada Líquida	-3.372.472,93	-3.028.403,69	-10,20	-1.370.520,59	-54,74	-995.213,05	-27,31	-1.083.559,49	-1.336.146,32	8,77

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL
SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LDO 2016

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2016), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2013, 2014 e 2015) bem como para os dois seguintes (2017 e 2018), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2013, 2014 e 2015 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, 2013, 2014 e 2015 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANY SÁFETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIM.


LAÉRCIO WACZIARG
TÉCNICO CONTÁBIL, CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo das Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

LDO 2016

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL						
R\$ 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	14.000.444,63	99,96	11.490.034,72	82,07	8.470.981,36	73,72
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.250,71	0,04	2.510.409,91	17,93	3.019.053,36	26,28
TOTAL	14.005.695,34	100,00	14.000.444,63	100,00	11.490.034,72	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	14.000.444,63	99,96	11.490.034,72	82,07	8.470.981,36	73,72
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.250,71	0,04	2.510.409,91	17,93	3.019.053,36	26,28
TOTAL	14.005.695,34	100,00	14.000.444,63	100,00	11.490.034,72	100,00

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2012, 2013 e 2014), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2012 a 2014, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 11.490.034,72 em 31.12.2012 para R\$ 14.005.695,34 em 31.12.2014.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2014 com superávit.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENV


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com Alienação de Ativos

LDO 2016

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
Saldos de Exercícios Anteriores a 2012			0,00
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	28.406,98	150.732,93	2.839,91
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	28.406,98	150.732,93	2.839,91
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	1.273.958,67	1.761.454,02	1.494.768,72
Investimentos	1.206.665,92	1.745.581,26	1.387.646,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	67.292,75	15.872,76	107.121,89
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	1.273.958,67	1.761.454,02	1.494.768,72
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	0,00	0,00	0,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO 2014, 2013 e 2012.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos.


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DES


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
 LDO 2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Código	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Modalidade	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributos/Contribuição	2016	2017	2018	
1	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO IPTU	3.846,00	4.095,00	4.382,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
2	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	ISSQN	1.436,00	1.529,00	1.636,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
3	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO	2.979,00	3.066,00	3.281,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
4	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA CADASTRAL DE IPTU	500,00	600,00	700,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
5	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA DE ALVARÁ	300,00	350,00	400,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
6	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	444,00	473,00	506,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
7	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO	1.617,00	1.722,00	1.843,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
8	CONTRIBUINTE	PGTO ÚNICO E AN	DESCONTO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	544,00	579,00	620,00	PREVISÃO A MENOR NO ORÇAMENTO
9	COMÉRCIO E INDÚSTRIA	INCENTIVOS	REPASSE A EMPRESAS PRIVADAS E ENTIDADES SOCIAIS	134.000,00	138.000,00	143.000,00	PREVISÃO NO ORÇAMENTO E INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO
10	AGRICULTORES	INCENTIVOS	FINANCIAMENTOS AGROPECUARIOS	140.000,00	147.000,00	150.500,00	PREVISÃO NO ORÇAMENTO
TOTAL				285.566,00	297.414,00	306.862,00	

JOÃO CARLOS HICKMANN
 PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL
 SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLV



LAERCIO WACHTMANN
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LDO 2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2016
Aumento Permanente da Receita	1.184.316,28
Decorrentes de Receitas Tributárias	47.162,80
Decorrente de Transferências Correntes	1.137.153,48
(-) Transferências ao FUNDEB	-152.863,80
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	1.031.452,48
Redução Permanente de Despesa (I)	-587.997,62
Margem Bruta (III) = (I + II)	443.454,86
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	443.454,86


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DES


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL, CRC/RS 070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

LDO 2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,0

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2016	PASSIVOS CONTINGENTES	77.000,00	CREDITOS SUPLEMENTARES	77.000,00
	Subtotal	77.000,00	Subtotal	77.000,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,0

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição do Risco	Valor	Descrição da Providência	Valor
2016	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO EXECUTIVO	407.000,00	CREDITOS SUPLEMENTARES	407.000,00
2016	SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES LEGISLATIVO	19.200,00	CREDITOS SUPLEMENTARES	19.200,00
2016	RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	46.800,00	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	46.800,00
	Subtotal	473.000,00	Subtotal	473.000,00
	TOTAL GERAL DE RISCOS	550.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	550.000,00

JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IV

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

LRF, art. 45, § único

Código	Identificação do Projeto	Prev. Conclusão
3	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos (Posto de Saúde - Alto Uruguai)	31/12/2015
4	Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos (Posto de Saúde - Sede)	31/12/2015
1	Construção e Manutenção de Rede de Água (PAC 2)	31/12/2015
2	Atividades de Contenção de Sinistros (CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - VILA NOVA	31/12/2015


JOÃO CARLOS HICKMANN
PREFEITO MUNICIPAL


LOVANI SALETE POLL
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DESENV.


LAÉRCIO WACHTMANN
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RS 070.154

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo VI

Planejamento da Despesa com Pessoal 2.016

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.016				
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo										
Engenheiro Civil	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	1	-	1.886,07	1.886,07
Engenheiro Agrônomo	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	1	-	3.772,13	3.772,13
Médico Clínico Geral	L.M. 722/2013	11	2	1	1	0	1	-	5.480,55	5.480,55
Médico Veterinário	L.M. 722/2013	10	1	1	0	0	1	-	3.772,13	3.772,13
Odontólogo	L.M. 722/2013	10	2	2	0	0	2	-	7.544,26	7.544,26
Enfermeiro Especializado	L.M. 722/2013	9	2	2	0	0	2	-	3.608,68	3.608,68
Nutricionista	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Visitador do PIM	L.M. 716/2013		8	3	5	0	0	-	-	-
Farmacêutica	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Controlador	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Psicóloga	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Procurador Jurídico	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Técnico Enfermagem	L.M. 722/2013	7	4	0	4	1	1	21.398,65	1.069,93	22.468,58
Gari	L.M. 722/2013	3	2	1	1	0	1	-	640,62	640,62
Agente Apoio Pedag.	L.M. 722/2013	7	10	4	6	0	4	-	4.279,73	4.279,73
Assistente Social	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Prog. computador	L.M. 722/2013	8	2	1	1	0	1	-	1.176,36	1.176,36
Técnico Agrícola	L.M. 722/2013	8	4	0	4	1	1	23.527,27	1.176,36	24.703,63
Técnico em Contab.	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Agente Administrativo	L.M. 722/2013	8	2	1	1	0	1	-	1.176,36	1.176,36
Tesoureiro	L.M. 722/2013	7	1	1	0	0	1	-	1.069,93	1.069,93
Fiscal Tributário	L.M. 722/2013	7	2	1	1	1	2	21.398,65	2.139,87	23.538,52

Handwritten signatures and initials:



Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.016				Total ref. Aumento do despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
Fiscal Sanitário	L.M. 722/2013	7	1	1	0	0	1	-	1.059,93	1.059,93
Oficial Administrativo	L.M. 722/2013	7	4	4	0	0	4	-	4.279,73	4.279,73
Almoxarife	L.M. 722/2013	6	1	1	0	0	1	-	1.015,51	1.015,51
Auxiliar Adm.	L.M. 722/2013	6	6	5	0	0	6	-	6.093,09	6.093,09
Aux. de Enfermagem		6	4	4	0	0	4	-	4.062,06	4.062,06
Operador de Máquinas	L.M. 722/2013	6	10	10	0	0	10	-	10.155,15	10.155,15
Aux. Consul. Dentário	L.M. 755/2013	6	2	1	1	1	2	20.310,29	2.031,03	22.341,32
Agente Comunitário	L.M. 716/2013		18	18	0	0	18	-	11.744,34	11.744,34
Motorista	L.M. 722/2013	5	25	21	4	0	21	-	18.991,93	18.991,93
Mecânico	L.M. 722/2013	5	1	1	0	0	1	-	904,38	904,38
Pedreiro	L.M. 722/2013	5	2	2	0	0	2	-	1.808,76	1.808,76
Auxiliar de Eletricista	L.M. 722/2013	4	1	1	0	0	1	-	751,87	751,87
Eletricista	L.M. 722/2013	4	2	1	1	0	1	-	751,87	751,87
Telefonista		4	8	2	6	0	2	-	1.503,75	1.503,75
Vigia	L.M. 722/2013	3	3	1	2	1	2	12.812,41	1.281,24	14.093,65
Agente Sanitário	L.M. 722/2013	3	2	1	1	0	1	-	640,62	640,62
Borracheiro	L.M. 722/2013	2	1	0	1	1	1	12.791,09	639,55	13.430,64
Operário	L.M. 722/2013	1	17	9	8	0	9	-	4.951,32	4.951,32
Servente	L.M. 722/2013	1	19	18	1	0	18	-	9.902,65	9.902,65
Contador	L.M. 722/2013	9	1	1	0	0	1	-	1.804,34	1.804,34
Fiscal Ambiental	L.M. 722/2013	7	1	1	0	0	1	-	1.069,93	1.069,93
Fiscal de Urbanismo e obras	L.M. 722/2013	7	1	0	1	1	1	21.398,65	1.069,93	22.468,58
Auxiliar de Mecânico	L.M. 722/2013	3	1	0	1	0	0	-	-	-
Monitor do Pim	L.M. 716/2013		1	0	1	0	0	-	-	-
Professor	L.M. 347/02		70	54	16	0	54	-	47.364,05	47.364,05
								133.637,01	185.310,42	318.947,43

officer King

Cargos	Legislação	Padrão de Remun.	Cargos Exist.	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.016				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
Em comissão										
Chefe de Setor	L.M. 716/2013	CC1	10	6	4	0	6	-	3.595,64	3.595,64
diretor de Divisão	L.M. 716/2013	CC2	17	15	2	0	15	-	13.483,67	13.483,67
Assessores	L.M. 716/2013	CC3	5	5	0	0	5	-	5.992,74	5.992,74
Assessor Jurídico	L.M. 716/2013	CC4	1	1	0	0	1	-	1.730,40	1.730,40
Funções de Confiança								-	24.802,45	24.802,45
	L.M. 248/99	FG1	2	2	0	0	2	-	576,80	576,80
	L.M. 248/99	FG2	2	1	0	0	1	-	314,62	314,62
	L.M. 248/99	FG3	4	4	0	0	4	-	1.677,96	1.677,96
	L.M. 248/99	FG4	0	0	0	0	0	-	-	-
	L.M. 248/99	FG5	0	0	0	0	0	-	-	-
Agentes Politicos								-	2.569,38	2.569,38
Prefeito			1	1	0	0	1	-	-	-
Vice-Prefeito			1	1	0	0	1	-	-	-
Secretários e chefesgabin			9	8	1	0	8	-	-	-
Presidente da Câmara			1	1	0	0	1	-	-	-
Vereadores			8	8	0	0	8	-	-	-
Subtotais Totais								-	-	-
Acréscimo resultante dos encargos patronais								133.637,01	212.682,26	346.319,27
TOTAL GERAL								38.220,18	60.827,13	99.047,31
Obs.: Considerou-se um aumento real de 5% para o Exercício de 2016								171.857,19	273.509,38	445.366,58

Obs.: Considerou-se um aumento real de 5% para o Exercício de 2016.

FONTE: Setor de contabilidade

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Lovani Salete Poli
Secretária de Finanças

Laércio Wachtmann
Técnico Contábil CRC/RS 70.154

com valor total de R\$ 26.004,62 (vinte e seis mil, quatro reais e sessenta e dois centavos) e a participação do Município no valor de R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais) ficando um total de R\$ - 36.414,62 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais) para serem utilizados em vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais (pessoal) e material de consumo. O plano de aplicação dos recursos foi aprovado por todos por unanimidade.

Encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ediliana dos Santos, Eliana Skellern
José Carlos Böttcher, Eliseu, Liracasso,
Dias, Nilza de Castro, Pedro H. Hülsner, D.
Inacio Nera, Paulo G. Horbach, Milton A. Scheller,
Orlando Hermes, José Carlos, Valdir Fedeirova,
Vitor Gott. Vanessa Juchum,

Ata nº 05/2015

Do primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze, reuniram-se no auditório da secretaria da saúde para discutir indicadores da saúde, no programa do PACTO, Pactuações de Diretrizes, Ojetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015 (dois mil e quinze). Algumas diretrizes foram mais discutidas para chegar a um consenso: Garantia de acesso a população a serviços de qualidade, para atenção básica e de atenção especializada; promoção da atenção integral a saúde da população, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

universalidade; garantia de atenção à
saúde da pessoa idosa e portadores de
doenças crônicas; redução de riscos
agravos à saúde da população;
planejamento de ações de promoção e
prevenção em saúde; garantia de assis-
tência farmacêutica no âmbito do SUS;
secretária colocou sobre a situação
Hospital de Caridade de Três Passos,
está atendendo somente os casos
urgência e emergência, os médicos,
que estão paralisados. (Encerra a)
referida pactuação (SISPACTO) 2015,
aprovado por unanimidade por
todos os presentes. Encerra a presente
ata que será assinada por mim
pelos demais presentes. Juliana dos
Santos, Adriana Hartmann, Vanessa Fuchum, Vera Bette
Pereira, Francis Antão A. Bezerra - Volante, Paulo R. Jones,
Ana Zuberbon, Cláudio A. Dolbe
Márcio A. Hermes Volante, Flávia Rosa, Erick
Silvio Alves, Z. Dias, D.
Ata nº 06/2015

Em trinta e um dia do mês de julho de
dois mil e quinze, reuniram-se no
auditório da saúde os membros do con-
selho e os demais presidentes dos
conselhos do interior. O servidor Laercio
fez a apresentação de contas do primei-
ro quadrimestre de dois mil e quinze,
relatório foi aprovado com unanimi-
dade por todos. Entre outros assuntos
secretária Adriana Hartmann colocou
sobre a limitação da E... t

30

para auxílio de medicamento para a população com receita médica; outro assunto foi a municipalização dos serviços de laboratório. Outro assunto foi sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual para 2016 (dois mil e dezesseis). Na secretaria municipal de saúde, tem como programas; Gestão, manutenção e serviços de Saúde; Acesso a saúde de qualidade, com objetivos e metas a serem desenvolvidos, no ano de dois mil e dezesseis (2016) foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Sobre a situação do Hospital de Caridade de Três Passos está numa situação crítica financeira mente. E sobre as próteses dentárias já estão chamando a segunda turma de pessoas para todos os procedimentos. Encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Juliana dos Santos, 4 de junho de 2016.

Asteria Block Rossi J. Kelly Valder ~~de~~ Maria
Jurema Viegas Betker Silva 8 de 2016
Dora Kewro Calderio ~~de~~ Valdir Ferreira
Juliana Hoffmann Silva 4 de 2016 J. M. ~~de~~ B.
Glaucia Moreira